



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



Ofício nº 102/2025 – SEPLAN

São Francisco do Brejão, (MA), 25 de agosto de 2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste solicitar informações acerca da existência de servidor público efetivo ocupante de cargo jurídico com qualificação técnica em direito tributário a fim de promover assessoria jurídica tributária necessária ao planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, levantamento e recuperação de ativos fiscais, bem como inscrição em dívida ativa e demais atos pertinentes.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Miriâm Brandão Albuquerque**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**ILMO. SR.**  
**LEONARDO SILVA SOUSA**  
**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Recursos Humanos*



**Memorando – RH**

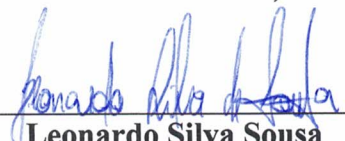
São Francisco do Brejão, (MA), 25 de agosto de 2025

À  
**SEPLAN**

Em resposta ao ofício da lavra desta secretaria, venho por meio deste esclarecer que a administração pública municipal não dispõe de assessor jurídico em seu quadro de servidores efetivos, com qualificação técnica em direito tributário.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Silva Sousa**  
**Recursos Humanos**

Leonardo Silva de Sousa  
Diretor de Departamento de  
Recursos Humanos  
Portaria Nº 014/2025





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA**, tombando-o sob o nº 115/2025 - SEPLAN.

São Francisco do Brejão (MA), 26 de agosto de 2025

**Miriâm Brandão Albuquerque**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**Processo Administrativo: 115/2025**

São Francisco do Brejão (MA), 05 de setembro de 2025

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças vem por meio deste encaminhar o *Estudo Técnico Preliminar* em anexo, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em direito tributário.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

**Miriâm Brandão Albuquerque**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**EXMA. SRA.**

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**

**PREFEITA MUNICIPAL**

**NESTA**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## **I - INFORMAÇÕES GERAIS**

**Processo Administrativo nº 115/2025**

**Órgão Solicitante: SEPLAN**

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

**a) Miriam Brandão Silva**

**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**Portaria nº 002/2025**

## **II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação; assessoramento na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes; atuação voltada à ampliação da arrecadação tributária e de transferências constitucionais, inclusive relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos royalties





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



da exploração petrolífera e à CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais); serviços de restituição de contribuições sociais incidentes sobre parcelas sem natureza remuneratória, previstas no art. 22 da Lei nº 8.212/91 e na IN RFB 971/2009, tais como 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, RAT, FAT, descanso semanal remunerado, aviso prévio e férias, bem como recuperação de valores pagos a maior a título de contribuições sociais, mediante análise dos relatórios emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS); ingresso jurídico para percepção de transferências compensatórias ao Município pelas perdas arrecadatórias do ICMS decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 194/2022.

### **Justificativa**

A contratação do objeto será destinada ao atendimento da demanda da estrutura administrativo-jurídica do Município, pois existe a necessidade de aperfeiçoamento das ações administrativas através da qualificação dos agentes públicos do município, de modo a otimizar e racionalizar as atividades ordinárias desenvolvidas nos diversos setores da Administração, em especial no Gabinete do Prefeito, Procuradoria-Geral do Município, Controladoria Geral do Município, Comissão Permanente de Licitação e Secretarias.

Cumprе frisar que a gestão tributária é uma preocupação que todos os municípios devem apresentar, já que os tributos são de fundamental importância para que possam desenvolver seus objetivos e possibilitar melhor qualidade de vida a população e ainda buscar formas de desenvolvimento para o município.

A administração tributária municipal tem como função precípua a programação das atividades de fiscalização, aperfeiçoamento das técnicas de fiscalização/auditoria, controles fiscais, elaboração de normas e procedimentos tributários, aplicação da legislação tributária, responder os contenciosos tributários, atender as consultas sobre tributos, previsão de receitas, controle do lançamento do crédito tributário por homologação, controle dos agentes



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



arrecadadores e cobrança administrativa, registro e armazenamento de informações econômico-fiscais, controle do cadastro de contribuinte, controle do cadastro mobiliário e imobiliário.

Desta forma, quanto mais eficiente for a gestão dos recursos tributários, mais benefícios haverá para a população como um todo, possibilitando, desse modo, que as receitas municipais sejam incrementadas e que a gestão do município tenha maiores oportunidades de colocar em prática seus projetos e políticas públicas, bem como melhorar a fiscalização.

Por isso, a adoção de mecanismos voltados ao aperfeiçoamento da gestão, sobretudo no que concerne à arrecadação própria, o esforço para fortalecimento e modernização das administrações tributárias, é necessária a contratação de assessoria tributária para dar um suporte técnico a Procuradoria Geral do Município.

Ademais, a gestão previdenciária municipal é de suma importância em vista da realização da compensação financeira entre o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social, ICMS, assessoria no levantamento do tempo de serviço prestado pelos segurados a outros regimes de previdência, além de acompanhamento técnico atuarial das ações recomendadas pelo Cálculo Atuarial, assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecimentos pela Lei Federal nº 9.717/98 e Portaria MPAS nº 402/2008 e alterações posteriores.

Finalmente, após o devido levantamento dos serviços adequados à pretensão da administração, a equipe técnica concluiu pela necessidade esposada na planilha abaixo.

| ITEM | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QTD<br>(meses) |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 1    | Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria jurídica especializada nas atividades que envolvam planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação; assessoramento na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes; atuação voltada à ampliação da arrecadação tributária e de transferências constitucionais, inclusive relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos royalties da exploração petrolífera e à CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais); serviços de restituição de contribuições sociais incidentes sobre parcelas sem natureza remuneratória, previstas no art. 22 da Lei nº 8.212/91 e na IN RFB 971/2009, tais como 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, RAT, FAT, descanso semanal remunerado, aviso prévio e férias, bem como recuperação de | 12             |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| valores pagos a maior a título de contribuições sociais, mediante análise dos relatórios emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS); ingresso jurídico para percepção de transferências compensatórias ao Município pelas perdas arrecadatórias do ICMS decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 194/2022. |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

Os serviços compreendem:

- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI;
- Análise, acompanhamento e retirada de inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes;
- Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal;
- Acompanhamento, defesa e provimento de medidas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA;
- Realização de ações judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como Ação Civil Pública, Notícia Criminis, instauração de Tomadas de Contas Especial, no intuito de regularizar a inadimplência;
- Elaboração de projeto de lei e/ou processo legislativo de interesse da Municipalidade com a devida observância da legalidade e sua constitucionalidade;
- Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública;
- Regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- Auditoria em Processos Licitatórios; e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas;
- Elaboração de Pareceres.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras**

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade posto que voltado a gestão tributária.

**Dos requisitos da potencial contratação.**

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários.

- Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços especializados posto que decorrem da inviabilidade de competição ante a notória especialização da pessoa jurídica/profissional e singularidade dos serviços, não se mostrando adequado o estabelecimento de disputa por meio de critérios e parâmetros objetivos, especialmente de valor, tratando-se o caso em tela de contratação de serviço revestido de especialização e experiência singulares, de difícil equiparação.
- A notoriedade restará caracterizada pelo conhecimento da alta capacidade dos profissionais ou da pessoa jurídica, os quais devem possuir currículo satisfatório ante a necessidade da administração, sendo a comprovação realizada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica ou profissionais de seus quadros, que indiquem a execução de objeto similar, bem como documentos que comprovem a qualificação técnica-profissional.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em doze meses, contados de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 ante a essencialidade dos serviços, os quais não poderão sofrer solução de continuidade sem que disso resulte prejuízos ao interesse público na gestão tributária.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



### III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços técnicos singulares de notória especialização**, sua oferta no mercado é restrita, razão porque se mostra necessária a deflagração do competente procedimento de contratação direta.

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta para a execução do objeto.

| <i>Soluções</i>                                         | <i>Vantagens (pontos fortes)</i>                                                                                                          | <i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i> |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <i>Realização de Procedimento de Contratação Direta</i> | <i>Contratação de pessoa jurídica especializada e execução do objeto de natureza singular por profissionais de notória especialização</i> | <i>Não se aplica</i>                                |

### IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

#### 1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviços técnicos essenciais e singulares** cuja oferta no mercado é restrita, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de inexigibilidade, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



## **2 - Levantamento de mercado**

Para definir a melhor solução, frente aos desafios na gestão tributária, foram avaliadas diferentes abordagens de mercado, considerando custo, eficiência e impacto operacional.

### **Alternativa 1: Desenvolvimento Interno e Capacitação da Equipe Municipal**

O desenvolvimento interno e a capacitação da equipe municipal para a gestão tributária oferecem vantagens no controle sobre o processo, redução de custos com consultorias externas e aprimoramento da expertise interna. No entanto, essa alternativa apresenta desafios significativos, como longo tempo de implementação, necessidade de investimentos em tecnologia e capacitação, além do risco de ineficiência devido à falta de experiência técnica especializada.

Diante disso, essa opção não é recomendada a curto prazo, pois a complexidade da gestão tributária exige conhecimento avançado e ferramentas específicas já praticadas de longos tempos, atualmente indisponíveis internamente.

### **Alternativa 2: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Tributária**

A contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria tributária oferece expertise comprovada na identificação de inconsistências e recuperação de receitas, agilidade na implementação e nos resultados e baixa necessidade de mobilização de recursos internos, podendo envolver maior custo e criar dependência para a manutenção dos resultados.

Apesar disso, essa alternativa é recomendada, pois proporciona soluções rápidas e eficientes, garantindo um retorno financeiro significativo para o município.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



**Alternativa 3: Parceria Público-Privada (PPP) ou Convênio com Entidades Especializadas**

A Parceria Público-Privada (PPP) ou convênio com entidades especializadas permite o compartilhamento de riscos e investimentos, acesso a tecnologias inovadoras sem altos custos iniciais e transferência gradual de conhecimento para a equipe municipal. Contudo, envolve processos burocráticos complexos para formalização da parceria, divisão dos valores recuperados e maior tempo para implementação, devido à necessidade de estruturação contratual.

Embora seja uma alternativa viável, esta se apresenta como adequada para um médio-longo prazo e pode funcionar como uma solução complementar, não atendendo à urgência da necessidade atual.

**Alternativa 4: Implantação de Sistemas de Inteligência Fiscal e Big Data**

A implantação de sistemas de inteligência fiscal e Big Data automatiza a análise de dados, reduzindo falhas humanas, aumentando a transparência e controle na arrecadação, possibilitando, ainda, a rápida detecção de inconsistências fiscais. Entretanto, exige alto investimento inicial, treinamento da equipe e suporte técnico especializado, além de não garantir a gestão efetiva das receitas, sem o apoio de uma consultoria especializada.

Essa alternativa é recomendada como complemento à solução principal, mas não substitui a necessidade de assessoria especializada para alcançar resultados mais eficientes, na gestão efetiva das receitas.

Portanto, para proporcionar soluções rápidas e eficientes, diante da falta de controle eficaz, inconsistências nas declarações e dificuldades na fiscalização que comprometem a receita do município, impactando sua capacidade de investimento e execução de serviços públicos, torna-se necessária a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, garantindo a identificação e gestão de tributos devidos ao município.

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se as ponderações positivas e negativas de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria tributária, considerando os seguintes fatores:

**Justificativa Técnica:**

- Especialização e experiência na gestão e recuperação de receitas municipais;
- Uso de metodologias de auditoria fiscal e cruzamento de dados;
- Agilidade na implementação e obtenção de resultados;
- Redução de inconsistências e falhas na arrecadação.

**Justificativa Econômica:**

- Retorno financeiro significativo, com recuperação de valores que não estão sendo arrecadados;
- Baixa necessidade de investimento inicial, já que a remuneração pode ser baseada no êxito da recuperação;
- Redução de gastos administrativos e otimização dos recursos internos.

Tal contratação configura-se como um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei 14.133/2021, pois os serviços de assessoria e consultoria técnica, aliada à necessidade de notória especialização do profissional ou empresa a ser contratado é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, justificando-se por essa escolha.

Desta feita, a contratação por meio de inexigibilidade é a solução mais vantajosa, pois oferece eficiência, segurança jurídica e conformidade legal na execução dos serviços de gestão tributária.

Diferentemente das demais alternativas, essa opção garante um suporte técnico contínuo, conduzido por uma equipe de profissionais altamente qualificados, com experiência específica em legislação tributária municipal, reduzindo riscos operacionais e fiscais decorrentes de falhas ou inconsistências.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



Além disto, a empresa contratada assume a responsabilidade integral pela execução do serviço, assegurando padronização, qualidade e atualização constante em relação às normas vigentes.

Embora haja um custo associado, a economia de escala proporcionada pela forma da contratação permite uma gestão financeira mais eficiente, com previsibilidade orçamentária e otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade de licitação não apenas atende aos requisitos legais, mas também assegura que a gestão técnica e tributária da administração seja conduzida com excelência, eficiência e alinhamento aos princípios da administração pública.

**Da natureza predominantemente intelectual do serviço a ser prestado**

Trata-se de serviços cuja especialização requer aporte subjetivo, distinto de um para o outro, tornando inviável a possibilidade de comparar com objetividade a técnica pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos ditos especialistas, abolindo a possibilidade de competição.

De tal forma, o serviço de assessoria e consultoria tributária a ser contratado enquadra-se como serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme previsto no artigo 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021, por exigir conhecimentos técnicos avançados e experiência profissional para a correta interpretação e aplicação das normas tributárias no âmbito da administração pública.

Além disso, a contratação fundamenta-se na notória especialização do profissional ou da empresa a ser selecionada, nos termos do artigo 74, inciso III, da mesma Lei, uma vez que a prestação desse serviço requer:

- Expertise comprovada na legislação tributária aplicada ao setor público;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



- Histórico de atuação qualificada e relevante em assessoria tributária governamental;
- Capacidade técnica para garantir conformidade com normas de controle externo, auditoria e prestação de contas.

A escolha de profissional ou empresa com notória especialização é imprescindível para a plena satisfação do objeto contratado, pois assegura a correta execução dos serviços, minimiza riscos de inconformidades e proporciona maior eficiência na gestão contábil e financeira do órgão contratante.

### **3 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação**

A decisão sobre o parcelamento ou não da contratação de consultoria tributária deve considerar as características da contratação, os objetivos da administração pública e as vantagens e desvantagens associadas a cada opção, em especial com base em uma análise dos aspectos financeiros e operacionais.

Assim, embora o parcelamento seja uma prática comum em contratações de alto valor, o parcelamento da presente contratação não é necessário pelos seguintes motivos:

- Ajuste ao Fluxo de Caixa do Município: O pagamento será realizado de forma contínua, mensalmente, o que possibilita o ajuste dos fluxos de caixa da administração municipal.
- Ocorrendo êxito na cobrança ou na arrecadação extrajudicial ou judicial, incluindo utilização de medidas cautelares judiciais ou administrativas, do crédito tributário, previdenciário ou de valores referentes a royalties, compensação financeira por exploração mineral – CFEM, repasses referentes a transferências estaduais e federais, fundos de participação, incluídos verbas provenientes de cálculos populacionais, bem como acréscimos decorrentes do aumento do Índice de Participação do Município (IPM) no ICMS e da revisão do Valor Adicionado Fiscal (VAF), entre outros, a CONTRATADA será remunerada com base no valor efetivamente recebido pela CONTRATANTE, a





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



razão de 18% (dezoito por cento), sendo que a cada R\$ 1,00 (um real) que for recebido ou creditado em favor do Município, por êxito das ações da CONTRATADA, ainda que administrativas, esta será remunerada com o preço de R\$ 0,18 (dezoito centavos).

Dessarte, manter o processo de contratação sem parcelamento permitirá que a consultoria comece de imediato, sem a necessidade de renegociar prazos ou etapas de pagamento, o que é crucial para maximizar a gestão tributária o quanto antes. O parcelamento poderia, em alguns casos, atrasar a execução do contrato, uma vez que demandaria mais trâmites administrativos para o cumprimento das parcelas acordadas.

#### **4 - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

A contratação de consultoria e assessoria tributária especializada pode estar relacionada a outras contratações correlatas e/ou interdependentes já realizadas ou planejadas, tanto em termos técnicos quanto econômicos, tais como:

##### **4.1. Contratações Correlatas Realizadas ou em Andamento que Podem Impactar a Solução**

##### **4.1.1. Contratação de Sistema de Gestão Tributária Integrado**

- **Descrição:** Sistema integrado que possibilita a gestão eficiente de todos os processos tributários municipais, incluindo lançamento, arrecadação, fiscalização e controle;
- **Impacto:** A consultoria tributária poderá beneficiar-se diretamente de um sistema integrado, garantindo que as melhorias e otimizações sugeridas sejam aplicadas de forma automatizada e eficiente;
- **Interdependência Técnica:** O sucesso da consultoria tributária pode depender da implementação bem-sucedida de um sistema de gestão tributária que suporte as práticas de recuperação de receitas e fiscalização;
- **Impacto Econômico:** A contratação de um sistema integrado, caso realizada após a consultoria, pode reduzir custos operacionais no futuro, uma





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



vez que ele poderá automatizar parte do trabalho que, de outra forma, seria feito manualmente.

Nesse sentido, destacamos que as contratações correlatas e interdependentes com a consultoria tributária são importantes para garantir o sucesso do processo de gestão de receitas e para a otimização dos gastos públicos. Essas contratações, como o sistema de inteligência fiscal, auditorias internas, e a consultoria jurídica, contribuem diretamente para a eficiência do trabalho da consultoria tributária. Além disso, contratações futuras, como sistemas de gestão tributária e capacitação de servidores, podem fortalecer a estrutura do município e garantir resultados sustentáveis a longo prazo.

Portanto, é fundamental que essas contratações sejam planejadas de forma a garantir sinergia entre elas, maximizando os benefícios técnicos e econômicos da solução adotada.

## **5 – Resultados pretendidos**

A contratação de consultoria especializada para a gestão tributária visa alcançar uma série de objetivos relacionados à efetividade, economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme detalhado a seguir:

### **a) Efetividade na Gestão Tributária**

O objetivo da contratação é o planejamento fiscal, arrecadação, atualização, constituição, lançamento e cobrança de crédito tributário, incluindo consultoria às atividades de auditoria, levantamento e recuperação de ativos fiscais; assessoria jurídica na inscrição em dívida ativa e na emissão de documentos próprios de controle de arrecadação; assessoramento na análise e atualização das normas municipais em conformidade com as regras tributárias vigentes; atuação voltada à ampliação da arrecadação tributária e de transferências constitucionais, inclusive relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, aos royalties da exploração petrolífera e à CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais); serviços de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



restituição de contribuições sociais incidentes sobre parcelas sem natureza remuneratória, previstas no art. 22 da Lei nº 8.212/91 e na IN RFB 971/2009, tais como 1/3 constitucional de férias, horas extras, auxílio-doença, RAT, FAT, descanso semanal remunerado, aviso prévio e férias, bem como recuperação de valores pagos a maior a título de contribuições sociais, mediante análise dos relatórios emitidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; execução de atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS (Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS); ingresso jurídico para percepção de transferências compensatórias ao Município pelas perdas arrecadatórias do ICMS decorrentes da aprovação da Lei Complementar nº 194/2022.

Entre os benefícios diretos, destacam-se o crescimento das receitas municipais e a recuperação de tributos em atraso ou subutilizados. Indiretamente, a medida pode fortalecer a confiança da população e do setor empresarial na gestão fiscal, além de reduzir passivos fiscais e jurídicos, evitando penalidades que poderiam comprometer o orçamento municipal.

**b) Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos**

O objetivo é garantir que o município obtenha o máximo retorno sobre o investimento na consultoria tributária, reduzindo custos administrativos e operacionais. O modelo de pagamento mensal assegura a economicidade do processo, enquanto a contratação de especialistas evita a necessidade de novos treinamentos e contratações internas.

Indiretamente, a medida permite um uso mais eficiente dos recursos humanos, liberando a equipe municipal para outras funções, e possibilita uma alocação estratégica do orçamento, direcionando recursos para áreas prioritárias, reduzindo a dependência de fontes externas de financiamento.

**c) Melhoria da Eficiência e Qualidade dos Serviços Públicos**

A adequada gestão tributária visa melhorar a qualidade dos serviços públicos, possibilitando maiores investimentos em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



O aumento da arrecadação permitirá reinvestimentos diretos em benefícios para a população, além de aprimorar a gestão fiscal por meio das melhores práticas trazidas pela consultoria especializada.

Indiretamente, a medida fortalece a transparência e o controle na arrecadação tributária, aumentando a confiança da população na administração pública. Além disso, contribui para a sustentabilidade financeira do município, assegurando a continuidade dos serviços essenciais e o equilíbrio das contas públicas.

#### **6 - Providências a serem adotadas**

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato de execução dos serviços deverá ser executado a partir da data de sua assinatura com prazo de vigência de dozes meses, prorrogável por até 10 (dez) anos nos moldes do que preconizam os arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração.

#### **7 - Possíveis impactos ambientais**

Não se aplica.

#### **V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços técnicos singulares e especializados de assessoria e consultoria;**

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é restrita a fornecedor detentor de notória especialização;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**  
*Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças*



Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

**CONCLUI-SE**

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à contratação do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.

**Miriã Brandão Albuquerque**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**

**APROVO** o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
*Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças*

---



# Proposta e Documentos



## PROPOSTA DE PREÇOS



AO MUNICÍPIO SÃO  
FRANCISCO DO BREJÃO – MA.

Senhores, a Firma DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.344/0001-19, telefone: (98) 3235-5687, neste ato representado por seu responsável, Daniel de Faria Jerônimo Leite, inscrito no CPF sob o nº 799.588.933-04, vem, por meio desta, apresentar proposta para **contratação de serviços de assessoria jurídica** no âmbito do direito tributário, em conformidade com o termo de referência encaminhado, para atender as necessidades do município de São Francisco do Brejão – MA.

Para realização dos serviços supra referenciados, a estimativa de preço é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais).

Parágrafo único: Quando o patrocínio judicial ou extrajudicial promovido pelo contratado redundar em benefício econômico ao município contratante seja a que título for, o contratado fará jus ao valor correspondente a 20% (vinte) por cento do benefício econômico auferido pelo município, cujo pagamento dar-se-á na forma do recebimento ou mesmo quando da exclusão do débito ou cobrança indevida sofrida.

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.333/21.

e) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (sessenta) dias.**

f) LOCAL DO SERVIÇO: **Município de São Francisco do Brejão/MA**

g) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **até 30 dias após a execução do serviço.**

h) DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO DO BRASIL, Ag: 2953-x, c/c: 39371-1 Daniel Leite Advogados Associados.





l) INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE DA EMPRESA: **DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**, Sócio Administrador, OAB/MA 5991

m) PRAZO DE EXECUÇÃO: De acordo com a descrição do Termo de Referência.

Declaro que os valores acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, despesas administrativas, com exceção das despesas de responsabilidade da CONTRATANTE, na forma prevista no edital e no contrato.

São Luís (MA), 09 de setembro de 2025.

**DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE**

Assinado de forma digital por  
DANIEL DE FARIA JERONIMO  
LEITE  
Dados: 2025.09.09 17:50:05  
-03'00'

**DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE**  
Sócio-Administrador  
OAB/MA 5991  
CPF 799.588.933-04



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO  
CONTRATUAL Nº 005a (INCLUSÃO  
DE SOCIO) E CONSOLIDAÇÃO DO  
CONTRATO SOCIAL.**

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão, sob o nº. 5991 e CPF sob o nº. 799.588.933-04, residente e domiciliado na Rua dos Curiós - Quadra 13 - Lote 17 - Jardim Renascença - São Luís - MA, CEP: 65 075-130.

LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº. 6542 e CPF sob o nº. 838.778.273-49, residente e domiciliado na Rua dos Angelins nº. 31 - Quadra 10 - São Francisco - São Luís - MA - CEP: 65076-030.

JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 2690, CPF nº 074.967.293-53, residente e domiciliado na Rua 11, Quadra 23, Casa 38, Cohatrac III, São Luís - MA- CEP: 65.054-685.

Sócios da sociedade de advogados de nome " DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS ", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado e registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob nº 192, no livro "B-03", Fls. 116, com sede na Rua das Juçaras, nº 04, Quadra 44, Renascença, São Luís - MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.181.344/0001-19, firmam nesta oportunidade o presente instrumento para quinta alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

**DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nesta oportunidade, e na melhor forma de direito, inclui-se da sociedade o socio a seguir identificado:

JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Maranhão sob o nº 17194, CPF nº 651.301.383-88, residente e domiciliado na Rodovia MA 203, Quadra B, Casa 73, Condomínio Alphaville Araçagy, Araçagy, Paço do Lumiar - CEP: 65.130-000.



CLÁUSULA SEGUNDA. O Capital Social da sociedade de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e após cessão e transferência de quotas, e da admissão dos sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Socio                             | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------------|-----|-----------|
| DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE    | 30.400       | 76  | 30.400,00 |
| LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES       | 6.400        | 16  | 6.400,00  |
| JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO      | 2.000        | 5   | 2.000,00  |
| JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA | 1.200        | 3   | 1.200,00  |
| Total                             | 40.000       | 100 | 40.000,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS "DANIEL LEITE  
& ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

CLÁUSULA PRIMEIRA (RAZÃO SOCIAL). A sociedade utilizara a razão social de "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS".

Parágrafo Único - Em caso de falecimento de sócio cujo nome constar da razão social, fica facultado a manutenção da denominação atual.

CLÁUSULA SEGUNDA (SEDE). A sociedade tem sede na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, na Rua das Juçaras, Quadra 44, Casa 04, Renascença I, CEP nº. 65.075-230.

CLÁUSULA TERCEIRA (OBJETO). A sociedade tem como objetivo o exercício da advocacia, sendo vedada, a consecução de qualquer outra atividade.

CLÁUSULA QUARTA (PRAZO). O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo início em 26 de março de 2007.

CLÁUSULA QUINTA (CAPITAL SOCIAL). O capital social, inteiramente subscrito e





integralizado, e de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 mil quotas, cada uma com o valor nominal de R\$ 1,00 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Socio                             | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|-----------------------------------|--------------|-----|-----------|
| DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE    | 30.400       | 76  | 30.400,00 |
| LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES       | 6.400        | 16  | 6.400,00  |
| JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO      | 2.000        | 5   | 2.000,00  |
| JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA | 1.200        | 3   | 1.200,00  |
| Total                             | 40.000       | 100 | 40.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA (RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS). Além da sociedade, o socio responde subsidiaria e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer. Se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas, responderão os sócios pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais, salvo cláusula de responsabilidade solidaria;

Parágrafo único - Nas procurações outorgadas pelos clientes a Sociedade, os sócios serão nomeados individualmente. Os respectivos instrumentos de mandato deverão conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil de cada advogado.

CLÁUSULA SÉTIMA (ADMINISTRAÇÃO). A administração dos negócios sociais cabe ao socio DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, que usa o título de "Socio- Administrador".

Parágrafo 1º - É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação a Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefícios dos próprios sócios.

Parágrafo 2º - Serão atribuídos "pró-labore" mensais fixados por decisão dos sócios, na forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 3º - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas a Sociedade, e cada um deles prestar contas aos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA (REUNIÃO DE SÓCIOS). As deliberações dos sócios serão tomadas em





reunião, obedecidas as regras dispostas nesta cláusula.

Parágrafo 1º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Parágrafo 2º - As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocados por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

Parágrafo 3º - A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo 4º - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 5º - A reunião será instalada mediante a presença dos sócios representados a maioria do Capital social, em primeira convocação, ou por qualquer um, nas demais convocações.

Parágrafo 6º - As deliberações serão tomadas por maioria do capital social, salvo nas hipóteses em que as normas aplicáveis prevejam quórum mais elevado.

Parágrafo 7º - As deliberações tomadas em conformidade com este Contrato Social e com a legislação aplicável vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA NONA (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS). Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos a Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

Parágrafo Único - A cessão total ou parcial de quotas deverá operar-se por intermédio de alteração aprovada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA DECIMA (RESULTADOS PATRIMONIAIS). O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

Parágrafo 1º - Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios, na



forma disposta no parágrafo 6º da cláusula oitava.

Parágrafo 2º - Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios, proporcionalmente as suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo 3º - A sociedade pode levantar balanços relativos a períodos inferiores ao exercício social, incluindo balanços mensais, e distribuir resultados aos sócios com base neles.

Parágrafo 4º - Os sócios não poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA (RETIRADA DE SÓCIO). O socio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial.

Parágrafo 1º - A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data do recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

Parágrafo 2º - Os haveres do socio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 6 (seis) prestações mensais, com a primeira parcela vencendo em 60 (sessenta) dias da data da comunicação da retirada.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA (CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE).

A sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios.

Parágrafo único - Em caso de morte de um dos sócios caberá aos sócios remanescentes decidirem sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do socio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de socio retirante, previstas na cláusula anterior.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA (EXCLUSÃO DE SÓCIOS). E facultada a exclusão de sócios, por maioria do capital social, nos termos de art. 4º, caput a apuração e pagamento dos haveres de





socio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao socio retirante.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA (ARBITRAGEM). Qualquer controvérsia ou disputa entre sócios, relativa a Sociedade deverá ser submetida arbitragem, perante a Câmara de Mediação e Arbitragem da OAB/MA, na cidade de São Luís (MA), de acordo com as regras procedimentais daquele órgão, vigentes na data submissão do pedido de arbitragem.

Parágrafo único - Para as demais questões oriundas deste contrato fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de São Luís (MA).

CLÁUSULA DECIMA QUINTA (DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO). Os sócios, DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO, LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES e JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA, declaram, sob as penas da lei, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.

§ 1º - O socio DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE, em razão do exercício do cargo de Procurador do Município de São Luís, está impedido de atuar contra esta Fazenda Pública, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94.

§ 2º - O sócio Jardel Adriano Vilarinho da Silva, em razão do exercício do cargo de Auditor Estadual de Controle Externo, está impedido de atuar contra a Fazenda Pública Estadual e perante o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos do inc. 1º do art. 30 da Lei 8.906/94 e do §1º, art. 117 da Lei nº 8.258, de junho de 2005.

São Luís, 12 de março de 2024.

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE  
OAB/MA 5.991

LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES  
OAB / MA 6.542

JOÃO DA SILVA SANTIAGO FILHO  
OAB / MA 2.690

JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA  
OAB / MA 17.194



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                   |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                              |
| 07496729353                      | JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO      |
| 65130138368                      | JARDEL ADRIANO VILARINHO DA SILVA |
| 79958893304                      | DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE    |
| 83877827349                      | LUIS EDUARDO FRANCO BOUERES       |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2024 09:46 SOB Nº 20240001780.  
PROTOCOLO: EM 14/03/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403789101. NÚMERO DE REGISTRO: OABMA192.  
DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA  
SECRETÁRIO-GERAL  
SÃO LUÍS, 16/03/2024  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                           |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>09.181.344/0001-19<br>MATRIZ                                       |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                           | DATA DE ABERTURA<br>24/05/2007           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS                                   |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS       |                                 |                                                     |                                           | PORTE<br>EPP                             |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>69.11-7-01 - Serviços advocatícios |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada                 |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>223-2 - Sociedade Simples Pura                 |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>R DAS JUCARAS                                                               |                                 | NÚMERO<br>04                                        | COMPLEMENTO<br>QUADRA44                   |                                          |          |
| CEP<br>65.075-230                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>RENASCENCA I |                                                     | MUNICÍPIO<br>SAO LUIS                     |                                          | UF<br>MA |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                       |                                 |                                                     | TELEFONE<br>(98) 2311-721 / (98) 2311-721 |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                               |                                 |                                                     |                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/05/2007 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                              |                                 |                                                     |                                           |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                |                                 |                                                     |                                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/08/2025 às 11:02:07 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 09.181.344/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

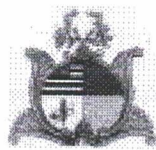
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:12 do dia 13/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2026.

Código de controle da certidão: **10AC.B1AF.ABB9.5517**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 119834/25

**Data da Certidão:** 19/06/2025 14:30:19

CPF/CNPJ 09181344000119 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/09/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/09/2025 12:21:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058345/25

**Data da Certidão:** 23/06/2025 09:46:33

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 09181344000119

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 21/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 13/08/2025 11:22:30





PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011242572025

Validade: 17/10/2025



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

| DADOS DA PESSOA JURÍDICA                          |                               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|
| CNPJ: 09.181.344/0001-19                          | Inscrição Municipal: 62370009 |
| Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS |                               |
| ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL                     |                               |
| 691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS                 |                               |
| ENDEREÇO DE LOCALIZACAO                           |                               |
| Logradouro: RUA DAS JUCARAS                       |                               |
| Número: 4                                         | Complemento: QDA 44           |
| Bairro: RENASCENCA I                              |                               |
| Município: SAO LUIS – MA                          | CEP: 65075230                 |

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **19 de junho de 2025 às 14:26**, sob o código de autenticidade nº **08D8085AC3D1953D9DB2D257CAE00C0D**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.181.344/0001-19  
**Razão**  
**Social:** DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**Endereço:** R DAS JUCARAS 04 QDA 44 / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS / MA /  
65075-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

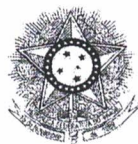
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2025 a 29/09/2025

**Certificação Número:** 2025083103471607001742

Informação obtida em 09/09/2025 09:22:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.181.344/0001-19

Certidão nº: 46836502/2025

Expedição: 13/08/2025, às 14:40:20

Validade: 09/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.181.344/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 30/07/2025

**Nº da certidão:** 12502615208

**Data de validade:** 30/09/2025

**Código de Validação:** deeaafbeba3

**NOME:** DANIEL LEITE E ADVOGADOS ASSOCIADOS

**CNPJ:** 09.181.344/0001-19

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

Descrição

Classificação

Ativo (5)

Circulante (10)

Disponível (15)

Banco conta movimento (30)

Banco do Brasil S.A. (35)

1-1-01-02-01

=Banco conta movimento

Aplicações (50)

Banco do Brasil S.A. (55)

1-1-01-03-01

=Aplicações

=Disponível

Clientes (85)

Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)

Duplicatas a receber (95)

1-1-04-01-01

=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica

=Clientes

Adiantamento (115)

Adiantamentos a Funcionários (130)

Décimo Terceiro Salário (145)

1-1-05-02-03

=Adiantamentos a Funcionários

=Adiantamento

=Total - Circulante

Ativo Não Circulante (370)

Imobilizado (435)

Informática (475)

Equipamentos de Processamento - Hardware (480)

1-2-03-04-01

=Informática

Móveis e utensílios (485)

Móveis e Utensílios (490)

1-2-03-05-01

=Móveis e utensílios

=Imobilizado

=Total - Ativo Não Circulante

=Total - Ativo



3.516.810,25D

\*\*3.516.810,25D

2.746.074,73D

\*\*2.746.074,73D

\*\*6.262.884,98D

314.089,67D

\*\*\*\*314.089,67D

\*\*\*\*314.089,67D

8.773,36D

\*\*\*\*\*8.773,36D

\*\*\*\*\*8.773,36D

\*\*6.585.748,01D

32.213,47D

\*\*\*\*\*32.213,47D

69.769,86D

\*\*\*\*\*69.769,86D

\*\*\*\*\*101.983,33D

\*\*\*\*101.983,33D

\*\*6.687.731,34D

| Descrição                                                | Classificação |                 |
|----------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| <b>Passivo (680)</b>                                     |               |                 |
| <b>Circulante (685)</b>                                  |               |                 |
| <b>Fornecedores (765)</b>                                |               |                 |
| <b>Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)</b>             |               |                 |
| Fornecedores de Serviços (780)                           | 2-1-03-01-02  | 165.362,35C     |
| =Pessoa Física e Pessoa Jurídica                         |               | ****165.362,35C |
| =Fornecedores                                            |               | ****165.362,35C |
| <b>Tributos e Contribuições (790)</b>                    |               |                 |
| <b>Tributos e Contribuições (795)</b>                    |               |                 |
| Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ (800)            | 2-1-05-01-01  | 379.781,90C     |
| Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido -CSSL (805)    | 2-1-05-01-02  | 136.836,82C     |
| Imposto Sobre Serviços - ISS (810)                       | 2-1-05-01-03  | 362,48C         |
| Contribuições Previdenciárias (820)                      | 2-1-05-01-05  | 1.023,14C       |
| FGTS a Recolher (825)                                    | 2-1-05-01-06  | 691,15C         |
| COFINS e PIS / PASEP (830)                               | 2-1-05-01-07  | 38.165,00C      |
| Outros Impostos e Contribuições a Recolher (835)         | 2-1-05-01-08  | 20.203,45C      |
| =Tributos e Contribuições                                |               | ****577.063,94C |
| <b>Retenções de Imposto e Contribuições (840)</b>        |               |                 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários (845) | 2-1-05-02-01  | 54,00C          |
| =Retenções de Imposto e Contribuições                    |               | *****54,00C     |
| <b>Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)</b>    |               |                 |
| Parcelamento de Tributos e Contribuições (890)           | 2-1-05-03-01  | 7.931,22C       |
| Imposto de Renda (895)                                   | 2-1-05-03-02  | 5.913,62C       |
| Contribuições Previdenciárias (920)                      | 2-1-05-03-07  | 2.101,35C       |
| =Parcelamento de Tributos e Contribuições                |               | *****15.946,19C |
| =Tributos e Contribuições                                |               | ****593.064,13C |
| <b>Obrigações com Pessoal (930)</b>                      |               |                 |
| <b>Salários (935)</b>                                    |               |                 |
| Salários a Pagar (940)                                   | 2-1-06-01-01  | 72.128,12C      |
| Pró-labore (3422)                                        | 2-1-06-01-02  | 39.404,23C      |
| Autônomo (3429)                                          | 2-1-06-01-03  | 38.000,00C      |
| =Salários                                                |               | ****149.532,35C |
| <b>Honorários (980)</b>                                  |               |                 |
| Honorários a Pagar (985)                                 | 2-1-06-04-01  | 12.917,32C      |
| =Honorários                                              |               | *****12.917,32C |
| <b>Décimo Terceiro Salário (1005)</b>                    |               |                 |
| Décimo Terceiro Salário a Pagar (1010)                   | 2-1-06-06-01  | 2.621,64C       |
| =Décimo Terceiro Salário                                 |               | *****2.621,64C  |
| =Obrigações com Pessoal                                  |               | ****165.071,31C |
| <b>Credores (1055)</b>                                   |               |                 |
| <b>Credores diversos (1060)</b>                          |               |                 |
| Credores Pessoa Física e Jurídica (1065)                 | 2-1-08-01-01  | 82.197,70C      |
| =Credores diversos                                       |               | *****82.197,70C |



Exercício Atual  
\*\*\*\*\*82.197,70C

Descrição

Classificação

=Credores

Provisões (1095)

Provisões (1100)

Décimo terceiro Salário (1105)

Tributos e Contribuições (1115)

=Provisões

=Provisões

=T o t a l - Circulante

Patrimônio líquido (1170)

Reservas (1195)

Capital Social (3408)

Socio (3415)

=Capital Social

=Reservas

Resultado do Exercício Acumulado (1325)

Resultado do Exercício (1330)

Lucros/Superávits Apurados (1335)

Prejuízos/Déficits Apurados (1340)

Dividendos Antecipados (1345)

=Resultado do Exercício

=Resultado do Exercício Acumulado

=T o t a l - Patrimônio líquido

=T o t a l - Passivo

2-1-10-01-01

3.512,36C

2-1-10-01-03

4.387,27C

\*\*\*\*\*7.899,63C

\*\*\*\*\*7.899,63C

\*\*1.013.595,12C

2-3-02-07-01

40.000,00C

\*\*\*\*\*40.000,00C

\*\*\*\*\*40.000,00C

2-3-03-01-01

22.602.314,80C

2-3-03-01-02

4.968.178,58D

2-3-03-01-03

12.000.000,00D

\*\*5.634.136,22C

\*\*5.634.136,22C

\*\*5.674.136,22C

\*\*6.687.731,34C

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:  
79958893304

Digitalmente assinado por DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:79958893304  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39874525000191,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:79958893304  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2024-08-21 11:03:08

NATHALIA  
DE SOUSA  
RAMOS:  
01881769348

Digitalmente assinado por NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS:01881769348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=39282591000172, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA  
RAMOS:01881769348  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2024-08-21 11:04:01

Certifico o Presente Balanco Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.



| Descrição                                           | Classificação   | Conta | Exercício Atual        |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-------|------------------------|
| Receita                                             |                 |       |                        |
| Receita Bruta Vendas e Serviços                     |                 |       |                        |
| Receita sobre Serviços                              |                 |       |                        |
| Receita de serviços                                 | 3-1-02-01       | 1430  | 6.605.163,00C          |
| <b>=Receita sobre Serviços</b>                      |                 |       | <b>**6.605.163,00C</b> |
| <b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b> |                 |       | <b>**6.605.163,00C</b> |
| Dedução de receita                                  |                 |       |                        |
| Dedução de receita sobre vendas                     |                 |       | 754.025,18D            |
| Dedução da Receita                                  | 3-2-01-01       | 1450  | 754.025,18D            |
| <b>=Dedução de receita sobre vendas</b>             |                 |       | <b>****754.025,18D</b> |
| <b>=T o t a l - Dedução de receita</b>              |                 |       | <b>****754.025,18D</b> |
| <b>=T o t a l - Receita</b>                         |                 |       | <b>**5.851.137,82C</b> |
| Despesas                                            |                 |       |                        |
| Despesas                                            |                 |       |                        |
| Despesas com Pessoal                                |                 |       | 15.768,00D             |
| Despesas com Gestores/Diretoria                     | 4-3-01-01       | 1835  | 181.486,32D            |
| Despesas com Empregados                             | 4-3-01-02       | 1880  | 74.789,10D             |
| Despesas com Encargos Sociais                       | 4-3-01-04       | 1955  | 6.494,40D              |
| Despesas com Transporte de Empregados               | 4-3-01-07       | 1995  | 124.287,52D            |
| Outras Despesas com Pessoal                         | 4-3-01-08       | 2010  | 402.825,34D            |
| <b>=Despesas com Pessoal</b>                        |                 |       | <b>****402.825,34D</b> |
| Despesas com Localização e Funcionamento            |                 |       | 120.146,43D            |
| Despesas com Localização e Manutenção               | 4-3-03-01       | 2075  | 25.632,36C             |
| Despesas com Expediente                             | 4-3-03-02       | 2115  | 24.627,30D             |
| Despesas com Comunicação                            | 4-3-03-04       | 2170  | 18.659,32C             |
| Despesas com Seguros                                | 4-3-03-06       | 2210  | 100.482,05D            |
| <b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>    |                 |       | <b>****100.482,05D</b> |
| <b>=T o t a l - Despesas</b>                        |                 |       | <b>****503.307,39D</b> |
| <b>=T o t a l - Despesas</b>                        |                 |       | <b>****503.307,39D</b> |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                              |                 |       |                        |
| <hr/>                                               |                 |       |                        |
| RECEITAS----->                                      | 5.851.137,82C   |       |                        |
| DESPESAS + CUSTO----->                              | 503.307,39D     |       |                        |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:                         | ***5.347.830,43 |       |                        |
| <hr/>                                               |                 |       |                        |



## ÍNDICES CONTÁBEIS - 2023

DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

$$\text{ILG} = \frac{6.585.748,01 + 0}{1.013.595,12 + 0,00} = 6,50$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$\text{ILC} = \frac{6.585.748,01}{1.013.595,12} = 6,50$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$\text{ISG} = \frac{6.687.731,34}{1.013.595,12 + -} = 6,60$$

$$\text{IET} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$$

$$\text{IET} = \frac{1.013.595,12 - 6.687.731,34}{-} = 0,15$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2023.

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE  
79958893304

Digitalmente assinado por DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE: 79958893304  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=39874525000191,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE: 79958893304  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2024-08-21 11:03:19

Daniel de Faria Jerônimo Leite  
Sócio-administrador  
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE SOUSA  
RAMOS: 01881769348

Digitalmente assinado por NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS: 01881769348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=39282591000172, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA  
RAMOS: 01881769348  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2024-08-21 11:03:51

Nathalia de Sousa Ramos  
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.





**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Daniel Leite @ Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 2.746.074,73 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição que totaliza o valor de R\$ 101.983,33 (cento e um mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.





Folha: 00100

## 6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 86%  
João da Silva Santiago Filho – 8%  
Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%

## 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Não existem registros de propriedade para investimento.

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2023

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:  
79958893304

Documento assinado por DANIEL DE FARIA JERONIMO  
LEITE: 79958893304  
Data: 2024-01-21 11:03:28

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE  
Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS:  
01881769348

Documento assinado por NATHALIA DE SOUSA RAMOS:  
Data: 2024-01-21 11:03:42

NATHALIA DE SOUSA RAMOS  
Contador - CRC: 012218/O - MA  
CPF: 018.817.693-48

Certifico o Presente Balanço Patrimonial Ano 2023 averbado na OAB/MA, conforme prevê o Art.9º do Provimento nº112/2006 do EOAB, desde: 22/08/2024.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2018.



ID#8663491

Balanco patrimonial - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SILVA SANTOS**, em 22/08/2024, às 17:15. **GUSTAVO MAMEDE LOPES DE SOUZA**, em 23/08/2024, às 10:04. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **8663-4919-B0**.



Descrição

Classificação

Ativo (5)

Circulante (10)

Disponível (15)

Banco conta movimento (30)

Aplicações (50)

=Disponível

Clientes (85)

Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)

=Clientes

Adiantamento (115)

Adiantamentos a Funcionários (130)

=Adiantamento

=T o t a l - Circulante

Ativo Não Circulante (370)

Imobilizado (435)

Informática (475)

Móveis e utensílios (485)

=Imobilizado

=T o t a l - Ativo Não Circulante

=T o t a l - Ativo

1-1-01-02

1-1-01-03

1-1-04-01

1-1-05-02

1-2-03-04

1-2-03-05



341.017,02D

7.957.717,96D

\*\*8.298.734,98D

468.355,03D

\*\*\*\*468.355,03D

13.335,72D

\*\*\*\*\*13.335,72D

\*\*8.780.425,73D

37.836,83D

95.402,21D

\*\*\*\*133.239,04D

\*\*\*\*133.239,04D

\*\*8.913.664,77D

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.

| Descrição                                      | Classificação |                  |
|------------------------------------------------|---------------|------------------|
| <b>Passivo (680)</b>                           |               |                  |
| <b>Circulante (685)</b>                        |               |                  |
| <b>Fornecedores (765)</b>                      |               |                  |
| Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)          | 2-1-03-01     | 319.627,71C      |
| <b>=Fornecedores</b>                           |               | ****319.627,71C  |
| <b>Tributos e Contribuições (790)</b>          |               |                  |
| Tributos e Contribuições (795)                 | 2-1-05-01     | 760.041,73C      |
| Retenções de Imposto e Contribuições (840)     | 2-1-05-02     | 195,50C          |
| Parcelamento de Tributos e Contribuições (885) | 2-1-05-03     | 15.946,19C       |
| <b>=Tributos e Contribuições</b>               |               | ****776.183,42C  |
| <b>Obrigações com Pessoal (930)</b>            |               |                  |
| Salários (935)                                 | 2-1-06-01     | 19.618,50C       |
| Honorários (980)                               | 2-1-06-04     | 11.738,41C       |
| Décimo Terceiro Salário (1005)                 | 2-1-06-06     | 776,00C          |
| <b>=Obrigações com Pessoal</b>                 |               | *****32.132,91C  |
| <b>Credores (1055)</b>                         |               |                  |
| Credores diversos (1060)                       | 2-1-08-01     | 82.197,70C       |
| <b>=Credores</b>                               |               | *****82.197,70C  |
| <b>Provisões (1095)</b>                        |               |                  |
| Provisões (1100)                               | 2-1-10-01     | 7.899,63C        |
| <b>=Provisões</b>                              |               | *****7.899,63C   |
| <b>=T o t a l - Circulante</b>                 |               | ***1.218.041,37C |
| <b>Patrimônio líquido (1170)</b>               |               |                  |
| <b>Reservas (1195)</b>                         |               |                  |
| Capital Social (3408)                          | 2-3-02-07     | 40.000,00C       |
| <b>=Reservas</b>                               |               | *****40.000,00C  |
| <b>Resultado do Exercício Acumulado (1325)</b> |               |                  |
| Resultado do Exercício (1330)                  | 2-3-03-01     | 7.655.623,40C    |
| <b>=Resultado do Exercício Acumulado</b>       |               | **7.655.623,40C  |
| <b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>         |               | **7.695.623,40C  |
| <b>=T o t a l - Passivo</b>                    |               | **8.913.664,77C  |

Certifico que o Balço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



| Descrição                                           | Classificação | Conta |                 |
|-----------------------------------------------------|---------------|-------|-----------------|
| Receita                                             |               |       |                 |
| Receita Bruta Vendas e Serviços                     |               |       |                 |
| Receita sobre Serviços                              |               |       | 7.883.310,90C   |
| Receita de serviços                                 | 3-1-02-01     | 1430  | **7.883.310,90C |
| <b>=Receita sobre Serviços</b>                      |               |       |                 |
|                                                     |               |       | **7.883.310,90C |
| <b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b> |               |       |                 |
| Dedução de receita                                  |               |       |                 |
| Dedução de receita sobre vendas                     |               |       | 1.430.086,82D   |
| Dedução da Receita                                  | 3-2-01-01     | 1450  | **1.430.086,82D |
| <b>=Dedução de receita sobre vendas</b>             |               |       |                 |
| Dedução de receita sobre serviços                   |               |       | 6.067,83D       |
| Dedução da Receita                                  | 3-2-02-01     | 1485  | *****6.067,83D  |
| <b>=Dedução de receita sobre serviços</b>           |               |       |                 |
|                                                     |               |       | **1.436.154,65D |
| <b>=T o t a l - Dedução de receita</b>              |               |       |                 |
|                                                     |               |       | **6.447.156,25C |
| <b>=T o t a l - Receita</b>                         |               |       |                 |
| Despesas                                            |               |       |                 |
| Despesas                                            |               |       |                 |
| Despesas com Pessoal                                |               |       | 35.261,25D      |
| Despesas com Gestores/Diretoria                     | 4-3-01-01     | 1835  | 201.362,36D     |
| Despesas com Empregados                             | 4-3-01-02     | 1880  | 69.493,78D      |
| Despesas com Encargos Sociais                       | 4-3-01-04     | 1955  | 9.174,00D       |
| Despesas com Transporte de Empregados               | 4-3-01-07     | 1995  | 154.407,81D     |
| Outras Despesas com Pessoal                         | 4-3-01-08     | 2010  | ****469.699,20D |
| <b>=Despesas com Pessoal</b>                        |               |       |                 |
| Despesas com Localização e Funcionamento            |               |       | 362.283,58D     |
| Despesas com Localização e Manutenção               | 4-3-03-01     | 2075  | 5.623,36C       |
| Despesas com Expediente                             | 4-3-03-02     | 2115  | 24.942,00D      |
| Despesas com Comunicação                            | 4-3-03-04     | 2170  | 25.632,35C      |
| Despesas com Seguros                                | 4-3-03-06     | 2210  | ****355.969,87D |
| <b>=Despesas com Localização e Funcionamento</b>    |               |       |                 |
|                                                     |               |       | ****825.669,07D |
| <b>=T o t a l - Despesas</b>                        |               |       |                 |
|                                                     |               |       | ****825.669,07D |
| <b>=T o t a l - Despesas</b>                        |               |       |                 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                              |               |       |                 |
| RECEITAS----->                                      |               |       | 6.447.156,25C   |



DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS(00017)  
CNPJ: 09.181.344/0001-19  
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2024 até 31/12/2024



| Descrição                   | Classificação | Conta           | Rubrica | Exercício Atual |
|-----------------------------|---------------|-----------------|---------|-----------------|
| DESPESAS + CUSTO----->      |               | 825.669,07D     |         |                 |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: |               | ***5.621.487,18 |         |                 |

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



## ÍNDICES CONTÁBEIS - 2024

## DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS

Rua das Juçaras, 04, Quadra 44 - Renascença, São Luís (MA), CEP: 65075-230

CNPJ: 9.181.344/0001-19 I.M.: 62370009

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

**ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{A. Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{P. Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$**

$$\text{ILG} = \frac{8.780.425,73 + 0}{1.218.041,73 + 0,00} = 7,21$$

**ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$**

$$\text{ILC} = \frac{8.780.425,73}{1.218.041,73} = 7,21$$

**ISG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$**

$$\text{ISG} = \frac{8.913.664,77}{1.218.041,73 + -} = 7,32$$

**IET =  $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}} \leq 0,60$**

$$\text{IET} = \frac{1.218.041,73}{8.913.664,77} = 0,14$$

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2024.

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:  
79958893304

Digitamente assinado por DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE: 79958893304  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=39874525000191, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e-CPF=A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE: 79958893304  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-05-23 10:35:39

Daniel de Faria Jerônimo Leite  
Sócio-administrador  
CPF: 799.588.933-04

NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS:  
01881769348

Digitamente assinado por NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS: 01881769348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=39874525000191, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,  
e-CPF=A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=presencial, CN=NATHALIA DE SOUSA  
RAMOS: 01881769348  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-05-23 10:34:48

Nathalia de Sousa Ramos  
Contadora - CRC nº 012218/O - MA

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Daniel Leite & Advogados Associados é uma sociedade simples pura, com sede e foro na cidade de São Luís/MA, tendo como objeto social Construção de edifícios, com início de atividades em 24/05/2007.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Aplicações Financeiras**

O saldo das aplicações financeiras da empresa finalizou com um valor total de R\$ 7.957.717,96 (dois milhões e setecentos e quarenta e seis mil e setenta e quatro reais e setenta e três centavos).

**3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição que totaliza o valor de R\$ 133.239,04 (cento e trinta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

**3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não conta com passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.





**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000,00 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Daniel de Faria Jerônimo Leite – 76%  
Luís Eduardo Franco Bouéres – 16%  
João da Silva Santiago Filho – 5%  
Jardel Adriano Vilarinho da Silva – 3%

**7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO**

Não existem registros de propriedade para investimento.

**8) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luís, 31 de dezembro de 2024

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE:  
79958893304

Documento assinado por DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE. 79958893304  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB,  
OU=prosignat, CN=DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE 79958893304  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-05-22 10:35:59

DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE  
Sócio Administrador – CPF: 799.588.933-04

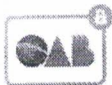
NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS:  
01881769348

Documento assinado por NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS. 01881769348  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,  
OU=38874825000191, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RPB,  
OU=prosignat, CN=NATHALIA DE SOUSA  
RAMOS 01881769348  
Razão: Eu sou o autor deste arquivo  
Localização:  
Data: 2025-05-23 10:35:06

NATHALIA DE SOUSA RAMOS  
Contador - CRC: 012218/O - MA  
CPF: 018.817.693-48

Certifico que o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2024 foi devidamente registrado na OAB/MA sob o número 192, em conformidade com o disposto no Art. 9º do Provimento nº 112/2006, do Estatuto da OAB, vigente desde 24 de maio de 2007.





Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.



ID#11385111

Balanco patrimonial averbado/certificado - pags. 1-7



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/05/2025, às 13:57. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1138-5111-6D**.

## CERTIDÃO

**Certifico**, que o Balanço Patrimonial referente no exercício de **2024** da sociedade denominada **"DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS"** CNPJ 09.181.344/0001-19 inscrita no Conselho Seccional sob número da **OAB 192** desde **24 de maio de 2007**, foi registrado e arquivado nesta Seccional, conforme **Protocolo nº10.0000.2025.007838-1 ID#11385111**, na forma do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), Regulamento Geral e Provimento nº **112/2006**. Por ser expressão da verdade lavro a presente certidão, que vai assinada por **DANIEL BLUME, Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Maranhão**.

### COMISSÃO DE SOCIEDADES

Central de Atendimento: (98) 2107-5454 / 2107-5429

E-mail: sociedade@oabma.org.br

WhatsApp: 98 99161-1092

Endereço Sede OAB

Proc. 10.0000.2025.007838-1 - ID#11385733 - Página 1 de 1.







Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.



ID#11385733

Certidão de balanço patrimonial - pags. 1-1



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/05/2025, às 14:26. **DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA**, em 26/05/2025, às 17:54. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **1138-5733-66**.



## Livro Diário Nro.: 000016

### Termo de Abertura

Contém o presente Livro Mercantil de 000086 (oitenta e seis) folhas numeradas Automaticamente por Processamento de Dados de 000001(um) a 000086 (oitenta e seis), que servirá de Livro Diário Nro. 000016 da empresa abaixo qualificada para Lançamentos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Razão Social: DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS

Endereço: RUA DAS JUCARAS, 04, QUADRA 44

Bairro: RENASCENÇA

Cidade / UF: SAO LUIS / MA

Cep: 65075230

CNPJ/CEI: 09.181.344/0001-19

Inscr.Municipal: 62370009

Registro na OAB/MA: 192

Data Registro: 24/05/2007

SAO LUIS / MA, 01 de Janeiro de 2024

DANIEL DE FARIA  
JERONIMO LEITE  
79958893304

DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE  
Sócio-Administrador - CPF: 799.588.933-04  
OAB/MA: 5.991

NATHALIA DE  
SOUSA RAMOS  
01881769348

NATHALIA DE SOUSA RAMOS  
Contador - CRC: 012218/O - MA  
CPF: 018.817.693-48

TERMO DE ABERTURA

Certifico que o presente Livro Diário nº 000016, referente ao exercício de 2024, composto por 086 (oitenta e seis) folhas eletrônicas numeradas sequencialmente de 000001 a 000086, da sociedade "DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS", devidamente registrada nesta Seccional sob o nº 192, em conformidade com o disposto no art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Estatuto da

| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de janeiro de 2024</b>                |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.090,00  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.090,00  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.090,00  | 1.090,00  |
| <b>05 de janeiro de 2024</b>                |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 721,76    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.134,80  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 718,77    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 169,18    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 721,76    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.134,80  |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 718,77    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 169,18    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 20.248,72 | 20.248,72 |
| <b>08 de janeiro de 2024</b>                |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 826,73    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 826,73    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 826,73    | 826,73    |
| <b>10 de janeiro de 2024</b>                |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 383,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.204,65  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 972,95    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 383,00    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 383,00    | 2.560,60  |

\*\*\* A Transportar:

383,00

2.560,60





| Conta | Histórico      | C/P | Débito  | Crédito  |
|-------|----------------|-----|---------|----------|
|       |                |     | Rubrica |          |
|       | *** Transporte |     | 383,00  | 2.560,60 |

|                                           |            |    |          |          |
|-------------------------------------------|------------|----|----------|----------|
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35 | 1.204,65 |          |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35 | 972,95   |          |
| Total do Dia:                             |            |    | 2.560,60 | 2.560,60 |

## 12 de janeiro de 2024

|                                          |         |      |        |        |
|------------------------------------------|---------|------|--------|--------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Energia | 2095 |        | 264,14 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Energia | 2095 |        | 150,08 |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]    | Energia | 35   | 264,14 |        |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]    | Energia | 35   | 150,08 |        |
| Total do Dia:                            |         |      | 414,22 | 414,22 |

## 15 de janeiro de 2024

|                                             |                 |      |          |          |
|---------------------------------------------|-----------------|------|----------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |          | 2.015,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |          | 76,11    |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 2.015,18 |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 76,11    |          |
| Total do Dia:                               |                 |      | 2.091,29 | 2.091,29 |

## 18 de janeiro de 2024

|                                                           |                                     |      |           |           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|-----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394 |           | 11.258,86 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Vale Transporte                     | 2000 |           | 3.000,00  |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]                     | Vale Transporte                     | 35   | 3.000,00  |           |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35   | 11.258,86 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   | 348,84    |           |



| Conta                                       | Histórico                                                         | C/P                | Debito     | Crédito    |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|------------|
|                                             |                                                                   | Total do Dia:      | 14.956,54  | 14.956,54  |
| <b>19 de janeiro de 2024</b>                |                                                                   |                    |            |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Previdência Social                                                | 1960               |            | 5.775,71   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone                                                          | 2180               |            | 165,82     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone                                                          | 2180               |            | 207,51     |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]    | Previdência Social                                                | 35                 | 5.775,71   |            |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone                                                          | 35                 | 165,82     |            |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone                                                          | 35                 | 207,51     |            |
|                                             |                                                                   | Total do Dia:      | 6.149,04   | 6.149,04   |
| <b>25 de janeiro de 2024</b>                |                                                                   |                    |            |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | PIS                                                               | 1470               |            | 2.509,52   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | COFINS                                                            | 1475               |            | 11.582,40  |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                   | PIS                                                               | 35                 | 2.509,52   |            |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                | COFINS                                                            | 35                 | 11.582,40  |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone                                                          | 2180               |            | 706,62     |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone                                                          | 35                 | 706,62     |            |
|                                             |                                                                   | Total do Dia:      | 14.798,54  | 14.798,54  |
| <b>31 de janeiro de 2024</b>                |                                                                   |                    |            |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Prestação de Serviços Advocaticios                                | 3380               | 344.490,00 |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | CSLL                                                              | 3457               |            | 74.455,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | IRPJ 4ºT 2023                                                     | 3464               |            | 225.889,44 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024> | 940                |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>          | 825                |            | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>  | 940                |            | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | IRRF <01/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845                |            | 27,00      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>           | 825                |            | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>    | 940                |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA                              | 825                |            | 112,96     |
|                                             |                                                                   | *** A Transportar: | 344.490,00 | 306.661,36 |

| Conta                                                                   | Histórico                                                         | C/P | Rubrica    | Crédito    |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|
|                                                                         | *** Transporte                                                    |     | 344.490,00 | 306.661,36 |
| 02-01]                                                                  | BARROS <01/2024>                                                  |     |            | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>                     | 825 |            | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>            | 940 |            | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>                | 825 |            | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>       | 940 |            | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>         | 940 |            | 27,00      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | IRRF <01/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845 |            | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>                  | 825 |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>            | 940 |            | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>                     | 825 |            | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024> | 940 |            | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>    | 940 |            | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>            | 940 |            | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>       | 940 |            | 2.714,19   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>         | 940 |            | 1.430,18   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>            | 940 |            | 2.714,19   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>  | 940 |            | 1.780,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <01/2024>                 | 985 |            | 1.256,68   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <01/2024>               | 985 |            | 112,96     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024>          | 35  |            | 240,00     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>           | 35  |            | 112,96     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>             | 35  |            | 159,68     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>                     | 35  |            | 159,68     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>                | 35  |            | 240,00     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>                  | 35  |            | 112,96     |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>                     | 35  |            | 27,00      |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <01/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35  |            | 27,00      |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <01/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35  |            |            |
|                                                                         | *** A Transportar:                                                |     | 345.682,24 | 331.947,20 |



| Conta                                                   | Histórico                                                         | C/P | Débito       | Crédito      |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
| *** Transporte                                          |                                                                   |     | 345.682,24   | 331.947,20   |
| 01]                                                     |                                                                   |     |              |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024> | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>  | 35  | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>    | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>            | 35  | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>       | 35  | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>         | 35  | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>            | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <01/2024> | 35  | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <01/2024>    | 35  | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <01/2024>            | 35  | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <01/2024>       | 35  | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <01/2024>         | 35  | 2.714,19     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <01/2024>            | 35  | 1.430,18     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <01/2024>  | 35  | 2.714,19     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <01/2024>                 | 35  | 1.780,00     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <01/2024>               | 35  | 1.256,68     |              |
| (3380) Prestação de Serviços Advocáticos [3-1-02-01-02] | Prestação de Serviços Advocáticos                                 | 35  |              | 344.490,00   |
| (3457) CSLL [3-2-01-01-06]                              | CSLL                                                              | 35  | 74.455,00    |              |
| (3464) IRPJ [3-2-01-01-07]                              | IRPJ 4ºT 2023                                                     | 35  | 225.889,44   |              |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                | APLICAÇÃO                                                         | 55  |              | 292.357,47   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                | RESGATE                                                           | 55  | 1.045.169,53 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                | APLICAÇÃO                                                         | 35  | 292.357,47   |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                | RESGATE                                                           | 35  |              | 1.045.169,53 |
| Total do Dia:                                           |                                                                   |     | 2.013.964,20 | 2.013.964,20 |

| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Rubrica   | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de fevereiro de 2024</b>              |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.090,00  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.090,00  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.090,00  | 1.090,00  |
| <b>05 de fevereiro de 2024</b>              |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 721,76    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 742,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 704,46    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 721,76    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 742,69    |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 704,46    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 19.838,94 | 19.838,94 |
| <b>07 de fevereiro de 2024</b>              |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 1.158,24  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.158,24  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.158,24  | 1.158,24  |
| <b>09 de fevereiro de 2024</b>              |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 249,65    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 249,65    |           |

| Conta                                                     | Histórico                           | C/P           | Débito    | Crédito   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|-----------|-----------|
|                                                           |                                     | Total do Dia: | 249,65    | 249,65    |
| <b>10 de fevereiro de 2024</b>                            |                                     |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Condomínio                          | 2090          |           | 400,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Condomínio                          | 2090          |           | 1.204,14  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Condomínio                          | 2090          |           | 972,95    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Condomínio                          | 35            | 400,69    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Condomínio                          | 35            | 1.204,14  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Condomínio                          | 35            | 972,95    |           |
|                                                           |                                     | Total do Dia: | 2.577,78  | 2.577,78  |
| <b>15 de fevereiro de 2024</b>                            |                                     |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Outras Despesas                     | 2110          |           | 2.015,18  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180          |           | 72,53     |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]                     | Outras Despesas                     | 35            | 2.015,18  |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35            | 72,53     |           |
|                                                           |                                     | Total do Dia: | 2.087,71  | 2.087,71  |
| <b>18 de fevereiro de 2024</b>                            |                                     |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394          |           | 11.258,86 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095          |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095          |           | 348,84    |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35            | 11.258,86 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35            | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35            | 348,84    |           |
|                                                           |                                     | Total do Dia: | 11.956,54 | 11.956,54 |
| <b>19 de fevereiro de 2024</b>                            |                                     |               |           |           |
| *** A Transportar:                                        |                                     |               | 11.956,54 | 11.956,54 |



| Conta                                       | Histórico          | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|--------------------|------|-----------|-----------|
|                                             |                    |      | Rubrica   |           |
| *** Transporte                              |                    |      | 11.956,54 | 11.956,54 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180 |           | 207,51    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180 |           | 165,82    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35   | 207,51    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                    |      | 373,33    | 373,33    |
| <b>20 de fevereiro de 2024</b>              |                    |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Previdência Social | 1960 |           | 5.881,83  |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]    | Previdência Social | 35   | 5.881,83  |           |
| Total do Dia:                               |                    |      | 5.881,83  | 5.881,83  |
| <b>21 de fevereiro de 2024</b>              |                    |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Vale Transporte    | 2000 |           | 579,00    |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]       | Vale Transporte    | 35   | 579,00    |           |
| Total do Dia:                               |                    |      | 579,00    | 579,00    |
| <b>23 de fevereiro de 2024</b>              |                    |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | COFINS             | 1475 |           | 10.334,70 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | PIS                | 1470 |           | 2.239,19  |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                   | PIS                | 35   | 2.239,19  |           |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                | COFINS             | 35   | 10.334,70 |           |
| Total do Dia:                               |                    |      | 12.573,89 | 12.573,89 |
| <b>25 de fevereiro de 2024</b>              |                    |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180 |           | 706,62    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35   | 706,62    |           |
| Total do Dia:                               |                    |      | 706,62    | 706,62    |

| Conta                                    | Histórico                                                         | C/P  | Débito     | Crédito  |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------------|----------|
| <b>29 de fevereiro de 2024</b>           |                                                                   |      |            |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocaticios                                | 3380 | 715.494,34 |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>       | 940  |            | 1.996,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>                  | 825  |            | 240,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <02/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845  |            | 13,20    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>         | 940  |            | 3.000,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>            | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>                     | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024> | 940  |            | 1.306,10 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>    | 940  |            | 1.306,10 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>            | 940  |            | 1.837,54 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>       | 940  |            | 1.837,54 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>         | 940  |            | 2.727,99 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>            | 940  |            | 1.430,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>  | 940  |            | 2.727,99 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <02/2024>                 | 985  |            | 1.780,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <02/2024>               | 985  |            | 1.256,68 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024>          | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024> | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <02/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845  |            | 13,20    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>           | 825  |            | 240,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>  | 940  |            | 3.000,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>             | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>    | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>            | 940  |            | 1.996,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>                     | 825  |            | 159,68   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>                | 825  |            | 159,68   |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>                  | 35   | 240,00     |          |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>                     | 35   | 112,96     |          |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO                          | 35   | 112,96     |          |

\*\*\* A Transportar:

715.960,26

31.602,76



| Conta                                                                   | Histórico                                                         | C/P | Débito       | Crédito      |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------|--------------|
|                                                                         | *** Transporte                                                    |     | 715.960,26   | 31.602,76    |
| 06]                                                                     | SILVA <02/2024>                                                   |     |              |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>           | 35  | 240,00       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>             | 35  | 112,96       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>                     | 35  | 159,68       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>                | 35  | 159,68       |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <02/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35  | 13,20        |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <02/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35  | 13,20        |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>       | 35  | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>         | 35  | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>            | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024> | 35  | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>    | 35  | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>            | 35  | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <02/2024>       | 35  | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <02/2024>         | 35  | 2.727,99     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <02/2024>            | 35  | 1.430,18     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>  | 35  | 2.727,99     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <02/2024> | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <02/2024>  | 35  | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <02/2024>    | 35  | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <02/2024>            | 35  | 1.996,00     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <02/2024>                 | 35  | 1.780,00     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <02/2024>               | 35  | 1.256,68     |              |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]                | Prestação de Serviços Advocatícios                                | 35  |              | 715.494,34   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | APLICAÇÃO                                                         | 55  |              | 523.320,97   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | RESGATE                                                           | 55  | 485.215,70   |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                                | APLICAÇÃO                                                         | 35  | 523.320,97   |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                                | RESGATE                                                           | 35  |              | 485.215,70   |
|                                                                         | *** A Transportar:                                                |     | 1.755.633,77 | 1.755.633,77 |







DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de fevereiro de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário 36

Folha:12

Conta

Histórico

C/P

Rubrica  
Débito

Crédito

\*\*\* Transporte

1.755.633,77

1.755.633,77

03-01]

Total do Dia:

1.755.633,77

1.755.633,77





DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de março de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Fis.

Diário: 18

Folha: 13

| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Debito<br>Rubrica | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-------------------|-----------|
| <b>01 de março de 2024</b>                  |                 |      |                   |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 1.090,00  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.090,00          |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.090,00          | 1.090,00  |
| <b>05 de março de 2024</b>                  |                 |      |                   |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 721,76    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |                   | 736,17    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 1.134,80  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |                   | 704,46    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |                   | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |                   | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 721,76            |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21          |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 1.134,80          |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 736,17            |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00         |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 704,46            |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82            |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 20.967,22         | 20.967,22 |
| <b>10 de março de 2024</b>                  |                 |      |                   |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 400,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |                   | 1.195,43  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |                   | 972,95    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 400,69            |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 1.195,43          |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 972,95            |           |



| Conta                                                     | Histórico                           | C/P  | Debito    | Crédito   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|-----------|
| Total do Dia:                                             |                                     |      | 2.569,07  | 2.569,07  |
| <b>11 de março de 2024</b>                                |                                     |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Energia                             | 2095 |           | 247,55    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Energia                             | 2095 |           | 586,96    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Energia                             | 35   | 247,55    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Energia                             | 35   | 586,96    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      | 834,51    | 834,51    |
| <b>12 de março de 2024</b>                                |                                     |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Imposto Sobre Serviços - ISS        | 1500 |           | 550,46    |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]        | Imposto Sobre Serviços - ISS        | 35   | 550,46    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      | 550,46    | 550,46    |
| <b>15 de março de 2024</b>                                |                                     |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Outras Despesas                     | 2110 |           | 2.015,18  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Vale Transporte                     | 2000 |           | 384,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180 |           | 73,58     |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]                     | Vale Transporte                     | 35   | 384,00    |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]                     | Outras Despesas                     | 35   | 2.015,18  |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35   | 73,58     |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      | 2.472,76  | 2.472,76  |
| <b>18 de março de 2024</b>                                |                                     |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394 |           | 11.258,86 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |           | 348,84    |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35   | 11.258,86 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   | 348,84    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      | 11.956,54 | 11.956,54 |
| *** A Transportar:                                        |                                     |      | 11.956,54 | 11.956,54 |



| Conta          | Histórico | C/P | Débito    | Crédito   |
|----------------|-----------|-----|-----------|-----------|
| *** Transporte |           |     |           |           |
|                |           |     | 11.956,54 | 11.956,54 |

04]

|               |           |           |
|---------------|-----------|-----------|
| Total do Dia: | 11.956,54 | 11.956,54 |
|---------------|-----------|-----------|

## 19 de março de 2024

|                                             |          |      |        |        |
|---------------------------------------------|----------|------|--------|--------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone | 2180 |        | 207,51 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone | 2180 |        | 165,82 |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone | 35   | 207,51 |        |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone | 35   | 165,82 |        |
| Total do Dia:                               |          |      | 373,33 | 373,33 |

## 20 de março de 2024

|                                          |                    |      |          |          |
|------------------------------------------|--------------------|------|----------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Previdência Social | 1960 |          | 5.854,23 |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01] | Previdência Social | 35   | 5.854,23 |          |
| Total do Dia:                            |                    |      | 5.854,23 | 5.854,23 |

## 25 de março de 2024

|                                             |          |      |           |           |
|---------------------------------------------|----------|------|-----------|-----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | PIS      | 1470 |           | 4.650,71  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | COFINS   | 1475 |           | 21.464,83 |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                   | PIS      | 35   | 4.650,71  |           |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                | COFINS   | 35   | 21.464,83 |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone | 2180 |           | 720,44    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone | 35   | 720,44    |           |
| Total do Dia:                               |          |      | 26.835,98 | 26.835,98 |

## 31 de março de 2024

|                                          |                                                                   |      |              |          |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|--------------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocatícios                                | 3380 | 1.574.288,56 |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024> | 940  |              | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>          | 825  |              | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>           | 825  |              | 240,00   |
| *** A Transportar:                       |                                                                   |      | 1.574.288,56 | 1.764,96 |



| Conta                                    | Histórico                                                         | C/P | Débito       | Crédito   |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------|
|                                          | *** Transporte                                                    |     | 1.574.288,56 | 1.764,96  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>  | 940 |              | 3.000,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <03/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845 |              | 13,20     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>             | 825 |              | 112,96    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>    | 940 |              | 1.412,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>            | 940 |              | 1.996,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>                     | 825 |              | 159,68    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>       | 940 |              | 1.996,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>                | 825 |              | 159,68    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>                  | 825 |              | 240,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>         | 940 |              | 3.000,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <03/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845 |              | 13,20     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>            | 940 |              | 1.412,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>                     | 825 |              | 112,96    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024> | 940 |              | 1.306,10  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>    | 940 |              | 1.306,10  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>            | 940 |              | 1.837,54  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>       | 940 |              | 1.837,54  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>         | 940 |              | 2.727,99  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>            | 940 |              | 1.430,18  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>  | 940 |              | 2.727,99  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <03/2024>                 | 985 |              | 1.780,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <03/2024>               | 985 |              | 1.256,68  |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024>          | 35  | 112,96       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>           | 35  | 240,00       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>             | 35  | 112,96       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>                     | 35  | 159,68       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>                | 35  | 159,68       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]     | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>                  | 35  | 240,00       |           |
|                                          | *** A Transportar:                                                |     | 1.575.313,84 | 31.602,76 |





| Conta                                                                   | Histórico                                                         |                    | Débito       | Crédito      |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|
|                                                                         |                                                                   | *** Transporte     | 1.575.313,84 | 31.602,76    |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>                     | 35                 | 112,96       |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <03/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35                 | 13,20        |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <03/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35                 | 13,20        |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024> | 35                 | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>  | 35                 | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>    | 35                 | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>            | 35                 | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>       | 35                 | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>         | 35                 | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>            | 35                 | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <03/2024> | 35                 | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <03/2024>    | 35                 | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <03/2024>            | 35                 | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <03/2024>       | 35                 | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <03/2024>         | 35                 | 2.727,99     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <03/2024>            | 35                 | 1.430,18     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <03/2024>  | 35                 | 2.727,99     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <03/2024>                 | 35                 | 1.780,00     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <03/2024>               | 35                 | 1.256,68     |              |
| (3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]                | Prestação de Serviços Advocaticios                                | 35                 |              | 1.574.288,56 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | APLICAÇÃO                                                         | 55                 |              | 2.280.390,38 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | RESGATE                                                           | 55                 | 1.897.215,37 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                                | APLICAÇÃO                                                         | 35                 | 2.280.390,38 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                                | RESGATE                                                           | 35                 |              | 1.897.215,37 |
| (1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]                        | SalDOS                                                            | 2800               |              | 2.138.215,15 |
| (3380) Prestação de Serviços Advocaticios [3-1-02-01-02]                | SalDOS                                                            | 2800               | 2.634.272,90 |              |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                                               | SalDOS                                                            | 2800               |              | 9.399,42     |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                                            | SalDOS                                                            | 2800               |              | 43.381,93    |
|                                                                         |                                                                   | *** A Transportar: | 8.417.769,97 | 7.974.493,57 |







| Conta | Histórico | Rubrica | Débito | Crédito |
|-------|-----------|---------|--------|---------|
|-------|-----------|---------|--------|---------|

|                |              |              |
|----------------|--------------|--------------|
| *** Transporte | 8.417.769,97 | 7.974.493,57 |
|----------------|--------------|--------------|

|                                                           |        |      |              |              |
|-----------------------------------------------------------|--------|------|--------------|--------------|
| (3457) CSLL [3-2-01-01-06]                                | Saldos | 2800 |              | 74.455,00    |
| (3464) IRPJ [3-2-01-01-07]                                | Saldos | 2800 |              | 225.889,44   |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]        | Saldos | 2800 |              | 550,46       |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]                  | Saldos | 2800 |              | 17.511,77    |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]                     | Saldos | 2800 |              | 3.963,00     |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Saldos | 2800 |              | 33.776,58    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Saldos | 2800 |              | 20.333,20    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Saldos | 2800 |              | 5.897,01     |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]                     | Saldos | 2800 |              | 54.795,54    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Saldos | 2800 |              | 6.104,40     |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 3457 | 74.455,00    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 1470 | 9.399,42     |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 1475 | 43.381,93    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 1500 | 550,46       |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 1960 | 17.511,77    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 2090 | 20.333,20    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 2110 | 54.795,54    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 2095 | 5.897,01     |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 3380 |              | 2.634.272,90 |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 2000 | 3.963,00     |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 2180 | 6.104,40     |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 3464 | 225.889,44   |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 3394 | 33.776,58    |              |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos | 1335 | 2.138.215,15 |              |

|               |               |               |
|---------------|---------------|---------------|
| Total do Dia: | 11.052.042,87 | 11.052.042,87 |
|---------------|---------------|---------------|

| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de abril de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.090,00  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.090,00  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.090,00  | 1.090,00  |
| <b>04 de abril de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 710,30    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 710,30    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 710,30    | 710,30    |
| <b>05 de abril de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 721,76    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.134,80  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 721,76    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 1.134,80  |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 19.526,59 | 19.526,59 |
| <b>10 de abril de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 400,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.206,26  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 972,95    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 400,69    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.206,26  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 972,95    |           |

| Conta                                              | Histórico                    | C/P           | Rubrica | Débito   | Crédito  |
|----------------------------------------------------|------------------------------|---------------|---------|----------|----------|
|                                                    |                              | Total do Dia: |         | 2.579,90 | 2.579,90 |
| 11 de abril de 2024                                |                              |               |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Energia                      | 2095          |         |          | 237,55   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Energia                      | 2095          |         |          | 1.850,95 |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]              | Energia                      | 35            |         | 237,55   |          |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]              | Energia                      | 35            |         | 1.850,95 |          |
|                                                    |                              | Total do Dia: |         | 2.088,50 | 2.088,50 |
| 12 de abril de 2024                                |                              |               |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Imposto Sobre Serviços - ISS | 1500          |         |          | 550,46   |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03] | Imposto Sobre Serviços - ISS | 35            |         | 550,46   |          |
|                                                    |                              | Total do Dia: |         | 550,46   | 550,46   |
| 15 de abril de 2024                                |                              |               |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Outras Despesas              | 2110          |         |          | 2.015,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Telefone                     | 2180          |         |          | 73,58    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Telefone                     | 2180          |         |          | 718,27   |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]              | Outras Despesas              | 35            |         | 2.015,18 |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]        | Telefone                     | 35            |         | 73,58    |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]        | Telefone                     | 35            |         | 718,27   |          |
|                                                    |                              | Total do Dia: |         | 2.807,03 | 2.807,03 |
| 16 de abril de 2024                                |                              |               |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Vale Transporte              | 2000          |         |          | 579,00   |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]              | Vale Transporte              | 35            |         | 579,00   |          |
|                                                    |                              | Total do Dia: |         | 579,00   | 579,00   |
| 18 de abril de 2024                                |                              |               |         |          |          |
| *** A Transportar:                                 |                              |               |         | 579,00   | 579,00   |





DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de abril de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:21

| Conta                                                     | Histórico                           | C/P  | Rubrica | Débito    | Crédito   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|---------|-----------|-----------|
|                                                           | *** Transporte                      |      |         | 579,00    | 579,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394 |         |           | 11.258,86 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |         |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |         |           | 348,84    |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35   |         | 11.258,86 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |         | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |         | 348,84    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 11.956,54 | 11.956,54 |
| 19 de abril de 2024                                       |                                     |      |         |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Previdência Social                  | 1960 |         |           | 5.854,23  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180 |         |           | 207,51    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180 |         |           | 165,82    |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]                  | Previdência Social                  | 35   |         | 5.854,23  |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35   |         | 207,51    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35   |         | 165,82    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 6.227,56  | 6.227,56  |
| 25 de abril de 2024                                       |                                     |      |         |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | COFINS                              | 1475 |         |           | 47.228,66 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | PIS                                 | 1470 |         |           | 10.232,88 |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                                 | PIS                                 | 35   |         | 10.232,88 |           |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                              | COFINS                              | 35   |         | 47.228,66 |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180 |         |           | 720,44    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35   |         | 720,44    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 58.181,98 | 58.181,98 |
| 30 de abril de 2024                                       |                                     |      |         |           |           |
| *** A Transportar:                                        |                                     |      |         | 58.181,98 | 58.181,98 |

1139-5211-9C





| Conta                                    | Histórico                                                         |      | Débito       | Crédito    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|--------------|------------|
|                                          | *** Transporte                                                    |      | 58.181,98    | 58.181,98  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocatícios                                | 3380 | 1.025.106,22 |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRPJ 1ºT 2025                                                     | 3464 |              | 204.741,83 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | CSLL 1ºT 2025                                                     | 3457 |              | 75.867,06  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>          | 825  |              | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024> | 940  |              | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>           | 825  |              | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <04/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845  |              | 13,20      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>  | 940  |              | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>    | 940  |              | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>             | 825  |              | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>            | 940  |              | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>                     | 825  |              | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>                | 825  |              | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>       | 940  |              | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>         | 940  |              | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>                  | 825  |              | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <04/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845  |              | 13,20      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>            | 940  |              | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>                     | 825  |              | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024> | 940  |              | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>    | 940  |              | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>            | 940  |              | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>       | 940  |              | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>         | 940  |              | 2.727,99   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>            | 940  |              | 1.430,18   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>  | 940  |              | 2.727,99   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <04/2024>                 | 985  |              | 1.780,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <04/2024>               | 985  |              | 1.256,68   |
|                                          | *** A Transportar:                                                |      | 1.083.288,20 | 370.393,63 |







| Conta                                                                   | Histórico                                                         | Rubrica | Débito       | Crédito      |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|--------------|--------------|
| *** Transporte                                                          |                                                                   |         | 1.083.288,20 | 370.393,63   |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024>          | 35      | 112,96       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>           | 35      | 240,00       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>             | 35      | 112,96       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>                     | 35      | 159,68       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>                | 35      | 159,68       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>                  | 35      | 240,00       |              |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>                     | 35      | 112,96       |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <04/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35      | 13,20        |              |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <04/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35      | 13,20        |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024> | 35      | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>  | 35      | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>    | 35      | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>            | 35      | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>       | 35      | 1.996,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>         | 35      | 3.000,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>            | 35      | 1.412,00     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <04/2024> | 35      | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <04/2024>    | 35      | 1.306,10     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <04/2024>            | 35      | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <04/2024>       | 35      | 1.837,54     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <04/2024>         | 35      | 2.727,99     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <04/2024>            | 35      | 1.430,18     |              |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <04/2024>  | 35      | 2.727,99     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <04/2024>                 | 35      | 1.780,00     |              |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <04/2024>               | 35      | 1.256,68     |              |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]                | Prestação de Serviços Advocatícios                                | 35      |              | 1.025.106,22 |
| (3457) CSLL [3-2-01-01-06]                                              | CSLL 1ºT 2025                                                     | 35      | 75.867,06    |              |
| (3464) IRPJ [3-2-01-01-07]                                              | IRPJ 1ºT 2025                                                     | 35      | 204.741,83   |              |
| *** A Transportar:                                                      |                                                                   |         | 1.395.499,85 | 1.395.499,85 |







| Conta                                    | Histórico | C/P            | Rubrica | Débito       | Crédito      |
|------------------------------------------|-----------|----------------|---------|--------------|--------------|
|                                          |           | *** Transporte |         | 1.395.499,85 | 1.395.499,85 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | APLICAÇÃO | 55             |         |              | 1.423.785,15 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | RESGATE   | 55             |         | 967.835,18   |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01] | APLICAÇÃO | 35             |         | 1.423.785,15 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01] | RESGATE   | 35             |         |              | 967.835,18   |
| Total do Dia:                            |           |                |         | 3.728.938,20 | 3.728.938,20 |



| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de maio de 2024</b>                   |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.193,97  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.193,97  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.193,97  | 1.193,97  |
| <b>05 de maio de 2024</b>                   |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.134,80  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 718,27    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.134,80  |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 718,27    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 20.668,10 | 20.668,10 |
| <b>06 de maio de 2024</b>                   |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 731,52    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 731,52    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 731,52    | 731,52    |
| <b>10 de maio de 2024</b>                   |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 400,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 1.233,17  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 972,65    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 400,69    |           |
| *** A Transportar:                          |                 |      | 400,69    | 2.606,51  |

| Conta                                                     | Histórico                           | C/P  | Rubrica | Débito    | Crédito   |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|---------|-----------|-----------|
| *** Transporte                                            |                                     |      |         | 400,69    | 2.606,51  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Condominio                          | 35   |         | 1.233,17  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Condominio                          | 35   |         | 972,65    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 2.606,51  | 2.606,51  |
| 13 de maio de 2024                                        |                                     |      |         |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Imposto Sobre Serviços - ISS        | 1500 |         |           | 550,46    |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]        | Imposto Sobre Serviços - ISS        | 35   |         | 550,46    |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Energia                             | 2095 |         |           | 261,53    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Energia                             | 2095 |         |           | 157,39    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Energia                             | 35   |         | 261,53    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Energia                             | 35   |         | 157,39    |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 969,38    | 969,38    |
| 15 de maio de 2024                                        |                                     |      |         |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Outras Despesas                     | 2110 |         |           | 2.015,18  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Telefone                            | 2180 |         |           | 75,50     |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]                     | Outras Despesas                     | 35   |         | 2.015,18  |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Telefone                            | 35   |         | 75,50     |           |
| Total do Dia:                                             |                                     |      |         | 2.090,68  | 2.090,68  |
| 18 de maio de 2024                                        |                                     |      |         |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394 |         |           | 11.258,86 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |         |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |         |           | 348,84    |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35   |         | 11.258,86 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |         | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |         | 348,84    |           |





| <div> <div> <div>DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)</div> <div>CNPJ : 09.181.344/0001-19</div> <div>Diário de maio de 2024</div> </div> <div> <div> <div> <div>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</div> <div>082</div> </div> <div>Fls. </div> <div>C/P Rubrica</div> </div> <div> <div>TRANSPARENCIA CONTABILIDADE</div> <div>Diário : 16</div> <div>Folha:27</div> </div> </div> </div> |                    |               |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------|-----------|-----------|
| Conta                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Histórico          |               | Débito    | Crédito   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Total do Dia: | 11.956,54 | 11.956,54 |
| <b>19 de maio de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Telefone           | 2180          |           | 207,51    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Telefone           | 2180          |           | 165,82    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telefone           | 35            | 207,51    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telefone           | 35            | 165,82    |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Total do Dia: | 373,33    | 373,33    |
| <b>20 de maio de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Previdência Social | 1960          |           | 5.854,23  |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Previdência Social | 35            | 5.854,23  |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Total do Dia: | 5.854,23  | 5.854,23  |
| <b>24 de maio de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COFINS             | 1475          |           | 30.753,19 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PIS                | 1470          |           | 6.663,19  |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PIS                | 35            | 6.663,19  |           |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COFINS             | 35            | 30.753,19 |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Vale Transporte    | 2000          |           | 386,00    |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Vale Transporte    | 35            | 386,00    |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Total do Dia: | 37.802,38 | 37.802,38 |
| <b>25 de maio de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |               |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Telefone           | 2180          |           | 760,43    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telefone           | 35            | 760,43    |           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                    | Total do Dia: | 760,43    | 760,43    |
| <b>28 de maio de 2024</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |               |           |           |
| *** A Transportar:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                    |               | 760,43    | 760,43    |

| Conta                                    | Histórico       | C/P  | Debito | Crédito |
|------------------------------------------|-----------------|------|--------|---------|
|                                          | *** Transporte  |      | 760,43 | 760,43  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Vale Transporte | 2000 |        | 193,00  |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]    | Vale Transporte | 35   | 193,00 |         |
| Total do Dia:                            |                 |      | 193,00 | 193,00  |

31 de maio de 2024

|                                          |                                                                   |      |              |           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocaticios                                | 3380 | 1.286.841,78 |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024> | 940  |              | 1.412,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>          | 825  |              | 112,96    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>  | 940  |              | 3.000,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>           | 825  |              | 240,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <05/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845  |              | 13,20     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>    | 940  |              | 1.412,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>             | 825  |              | 112,96    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>            | 940  |              | 1.996,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>                     | 825  |              | 159,68    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>                | 825  |              | 159,68    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>       | 940  |              | 1.996,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>                  | 825  |              | 240,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <05/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845  |              | 13,20     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>         | 940  |              | 3.000,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>            | 940  |              | 1.412,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>                     | 825  |              | 112,96    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024> | 940  |              | 1.306,10  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>    | 940  |              | 1.306,10  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>            | 940  |              | 1.837,54  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>       | 940  |              | 1.837,54  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>         | 940  |              | 2.727,99  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>            | 940  |              | 1.430,18  |
| *** A Transportar:                       |                                                                   |      | 1.286.841,78 | 25.838,09 |



## DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de maio de 2024



TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:29

| Conta                                                                   | Histórico                                                         | C/P | Débito       | Crédito   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|--------------|-----------|
| *** Transporte                                                          |                                                                   |     | 1.286.841,78 | 25.838,09 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>  | 940 |              | 2.727,99  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <05/2024>                 | 985 |              | 1.780,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <05/2024>               | 985 |              | 1.256,68  |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024>          | 35  | 112,96       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>           | 35  | 240,00       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>             | 35  | 112,96       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>                     | 35  | 159,68       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>                | 35  | 159,68       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>                  | 35  | 240,00       |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>                     | 35  | 112,96       |           |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <05/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35  | 13,20        |           |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <05/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35  | 13,20        |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024> | 35  | 1.412,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>  | 35  | 3.000,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>    | 35  | 1.412,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>            | 35  | 1.996,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>       | 35  | 1.996,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>         | 35  | 3.000,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>            | 35  | 1.412,00     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <05/2024> | 35  | 1.306,10     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <05/2024>    | 35  | 1.306,10     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <05/2024>            | 35  | 1.837,54     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <05/2024>       | 35  | 1.837,54     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <05/2024>         | 35  | 2.727,99     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <05/2024>            | 35  | 1.430,18     |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <05/2024>  | 35  | 2.727,99     |           |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <05/2024>                 | 35  | 1.780,00     |           |
| *** A Transportar:                                                      |                                                                   |     | 1.317.187,86 | 31.602,76 |







DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)  
CNPJ : 09.181.344/0001-19  
Diário de maio de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:30

Rubrica  
CP

| Conta                                                    | Histórico                                           |                | Débito       | Crédito      |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------|--------------|--------------|
|                                                          |                                                     | *** Transporte | 1.317.187,86 | 31.602,76    |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                  | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <05/2024> | 35             | 1.256,68     |              |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02] | Prestação de Serviços Advocaticios                  | 35             |              | 1.286.841,78 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                 | APLICAÇÃO                                           | 55             |              | 3.012.462,02 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                 | RESGATE                                             | 55             | 926.895,84   |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                 | APLICAÇÃO                                           | 35             | 3.012.462,02 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                 | RESGATE                                             | 35             |              | 926.895,84   |
| Total do Dia:                                            |                                                     |                | 5.257.802,40 | 5.257.802,40 |



| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de junho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.193,97  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.193,97  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.193,97  | 1.193,97  |
| <b>05 de junho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 997,65    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.134,80  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 718,27    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.134,80  |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 997,65    |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 718,27    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 22.810,75 | 22.810,75 |
| <b>10 de junho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 400,69    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.219,67  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condominio      | 2090 |           | 972,65    |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 400,69    |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.219,67  |           |
| *** A Transportar:                          |                 |      | 1.620,36  | 2.593,01  |



DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de junho de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:32

| Conta | Histórico | C/P | Débito | Crédito |
|-------|-----------|-----|--------|---------|
|-------|-----------|-----|--------|---------|

\*\*\* Transporte

1.620,36

2.593,01

(2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]

Condominio

35

972,65

Total do Dia:

2.593,01

2.593,01

11 de junho de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Energia

2095

272,80

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Energia

2095

163,75

(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]

Energia

35

272,80

(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]

Energia

35

163,75

Total do Dia:

436,55

436,55

12 de junho de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Imposto Sobre Serviços - ISS

1500

550,46

(1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]

Imposto Sobre Serviços - ISS

35

550,46

Total do Dia:

550,46

550,46

15 de junho de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Outras Despesas

2110

2.015,18

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Telefone

2180

73,58

(2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]

Outras Despesas

35

2.015,18

(2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]

Telefone

35

73,58

Total do Dia:

2.088,76

2.088,76

18 de junho de 2024

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Plano de saúde empresarial BRADESCO

3394

13.618,68

(35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]

Água

2095

248,84

(3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03]

Plano de saúde empresarial BRADESCO

35

13.618,68

(2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]

Água

35

248,84







DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Di rio de junho de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Di rio : 16

Folha:33

| Conta                                       | Hist rico          | C/P                | D bito    | Cr dito   |
|---------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------|-----------|
|                                             |                    | Total do Dia:      | 13.867,52 | 13.867,52 |
| 19 de junho de 2024                         |                    |                    |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180               |           | 207,51    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180               |           | 165,82    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35                 | 207,51    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35                 | 165,82    |           |
|                                             |                    | Total do Dia:      | 373,33    | 373,33    |
| 20 de junho de 2024                         |                    |                    |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    |  gua               | 2095               |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Previd ncia Social | 1960               |           | 5.854,23  |
| (1960) Previd ncia Social [4-3-01-04-01]    | Previd ncia Social | 35                 | 5.854,23  |           |
| (2095)  gua, Luz e G s [4-3-03-01-04]       |  gua               | 35                 | 348,84    |           |
|                                             |                    | Total do Dia:      | 6.203,07  | 6.203,07  |
| 21 de junho de 2024                         |                    |                    |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Vale Transporte    | 2000               |           | 579,00    |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]       | Vale Transporte    | 35                 | 579,00    |           |
|                                             |                    | Total do Dia:      | 579,00    | 579,00    |
| 25 de junho de 2024                         |                    |                    |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180               |           | 720,44    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35                 | 720,44    |           |
|                                             |                    | Total do Dia:      | 720,44    | 720,44    |
| 26 de junho de 2024                         |                    |                    |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | COFINS             | 1475               |           | 38.732,64 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | PIS                | 1470               |           | 8.392,07  |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                   | PIS                | 35                 | 8.392,07  |           |
|                                             |                    | *** A Transportar: | 8.392,07  | 47.124,71 |



Conta

Histórico

Rubrica

Débito

Crédito

\*\*\* Transporte

8.392,07

47.124,71

(1475) COFINS [3-2-01-01-05]

COFINS

35

38.732,64

Total do Dia:

47.124,71

47.124,71

## 30 de junho de 2024

|                                          |                                                                   |      |            |          |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|------------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocáticos                                 | 3380 | 370.640,00 |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>          | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024> | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>  | 940  |            | 3.000,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>           | 825  |            | 240,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <06/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845  |            | 13,20    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>             | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>    | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>            | 940  |            | 1.996,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>                     | 825  |            | 159,68   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>                | 825  |            | 159,68   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>       | 940  |            | 1.996,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <06/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845  |            | 13,20    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>                  | 825  |            | 240,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>         | 940  |            | 3.000,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>            | 940  |            | 1.412,00 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>                     | 825  |            | 112,96   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024> | 940  |            | 1.306,10 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>    | 940  |            | 1.306,10 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>            | 940  |            | 1.837,54 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>       | 940  |            | 1.837,54 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>         | 940  |            | 2.727,99 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>            | 940  |            | 1.430,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>  | 940  |            | 2.727,99 |

\*\*\* A Transportar:

370.640,00

28.566,08





| Conta                                                                   | Histórico                                                         |     | Débito     | Crédito   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------|
| *** Transporte                                                          |                                                                   |     | 370.640,00 | 28.566,08 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <06/2024>                 | 985 |            | 1.780,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                                | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <06/2024>               | 985 |            | 1.256,68  |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024>          | 35  | 112,96     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>           | 35  | 240,00     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>             | 35  | 112,96     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>                     | 35  | 159,68     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>                | 35  | 159,68     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>                  | 35  | 240,00     |           |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>                     | 35  | 112,96     |           |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <06/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35  | 13,20      |           |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <06/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35  | 13,20      |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024> | 35  | 1.412,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>  | 35  | 3.000,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>    | 35  | 1.412,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>            | 35  | 1.996,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>       | 35  | 1.996,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>         | 35  | 3.000,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>            | 35  | 1.412,00   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <06/2024> | 35  | 1.306,10   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <06/2024>    | 35  | 1.306,10   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <06/2024>            | 35  | 1.837,54   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <06/2024>       | 35  | 1.837,54   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <06/2024>         | 35  | 2.727,99   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <06/2024>            | 35  | 1.430,18   |           |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <06/2024>  | 35  | 2.727,99   |           |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <06/2024>                 | 35  |            | 1.780,00  |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <06/2024>               | 35  |            | 1.256,68  |
| *** A Transportar:                                                      |                                                                   |     | 402.242,76 | 31.602,76 |





## DANIEL LEITE &amp; ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de junho de 2024



TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:36

| Conta                                                     | Histórico                          |      | Débito        | Crédito       |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------|------|---------------|---------------|
| *** Transporte                                            |                                    |      | 402.242,76    | 31.602,76     |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]  | Prestação de Serviços Advocatícios | 35   |               | 370.640,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | APLICAÇÃO                          | 55   |               | 5.328.417,75  |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                  | APLICAÇÃO                          | 35   | 5.328.417,75  |               |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | RESGATE                            | 55   | 2.205.054,47  |               |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01]                  | RESGATE                            | 35   |               | 2.205.054,47  |
| (1335) Lucros/Superávits Apurados [2-3-03-01-01]          | Saldos                             | 2800 |               | 2.111.939,61  |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]  | Saldos                             | 2800 | 2.682.588,00  |               |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                                 | Saldos                             | 2800 |               | 25.288,14     |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                              | Saldos                             | 2800 |               | 116.714,49    |
| (3457) CSLL [3-2-01-01-06]                                | Saldos                             | 2800 |               | 75.867,06     |
| (3464) IRPJ [3-2-01-01-07]                                | Saldos                             | 2800 |               | 204.741,83    |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03]        | Saldos                             | 2800 |               | 1.651,38      |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]                  | Saldos                             | 2800 |               | 17.562,69     |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]                     | Saldos                             | 2800 |               | 1.737,00      |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Saldos                             | 2800 |               | 36.136,40     |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]                 | Saldos                             | 2800 |               | 22.581,15     |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Saldos                             | 2800 |               | 7.376,48      |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]                     | Saldos                             | 2800 |               | 54.795,54     |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]               | Saldos                             | 2800 |               | 6.196,23      |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 3457 | 75.867,06     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 1470 | 25.288,14     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 1475 | 116.714,49    |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 1500 | 1.651,38      |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 1960 | 17.562,69     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 2090 | 22.581,15     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 2110 | 54.795,54     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 2095 | 7.376,48      |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 3380 |               | 2.682.588,00  |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 2000 | 1.737,00      |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01]              | Saldos                             | 2180 | 6.196,23      |               |
| *** A Transportar:                                        |                                    |      | 10.948.073,14 | 13.300.890,98 |

1139-5211-9C





| Conta                                        | Histórico | C/Rubrica | Débito        | Crédito       |
|----------------------------------------------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| *** Transporte                               |           |           | 10.948.073,14 | 13.300.890,98 |
| 01-01-01]                                    |           |           |               |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01] | Saldos    | 3464      | 204.741,83    |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01] | Saldos    | 3394      | 36.136,40     |               |
| (2800) Resultado do exercício [5-1-01-01-01] | Saldos    | 1335      | 2.111.939,61  |               |
| Total do Dia:                                |           |           | 13.300.890,98 | 13.300.890,98 |



DANIEL LEITE & ADVOGADOS ASSOCIADOS (00017)

CNPJ : 09.181.344/0001-19

Diário de julho de 2024

TRANSPARENCIA CONTABILIDADE

Diário : 16

Folha:38

Rubrica

| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de julho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.193,97  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.193,97  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.193,97  | 1.193,97  |
| <b>04 de julho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 784,78    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 784,78    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 784,78    | 784,78    |
| <b>05 de julho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.638,28  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 718,27    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 165,82    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condominio      | 35   | 1.638,28  |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 718,27    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 165,82    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 22.316,58 | 22.316,58 |
| <b>10 de julho de 2024</b>                  |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 3.240,75  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 450,69    |

\*\*\* A Transportar:

3.691,44







| Conta | Histórico |  | Débito | Crédito |
|-------|-----------|--|--------|---------|
|-------|-----------|--|--------|---------|

\*\*\* Transporte

3.691,44

|                                           |            |      |          |          |
|-------------------------------------------|------------|------|----------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]  | Condominio | 2090 |          | 1.222,51 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]  | Condominio | 2090 |          | 972,95   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]  | Energia    | 2095 |          | 269,02   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]  | Energia    | 2095 |          | 150,02   |
| (2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35   | 3.240,75 |          |
| (2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35   | 450,69   |          |
| (2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35   | 1.222,51 |          |
| (2090) Condominios e Taxas [4-3-03-01-03] | Condominio | 35   | 972,95   |          |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]     | Energia    | 35   | 269,02   |          |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]     | Energia    | 35   | 150,02   |          |

Total do Dia:

6.305,94

6.305,94

## 12 de julho de 2024

|                                                    |                              |      |        |        |
|----------------------------------------------------|------------------------------|------|--------|--------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Imposto Sobre Serviços - ISS | 1500 |        | 550,46 |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03] | Imposto Sobre Serviços - ISS | 35   | 550,46 |        |

Total do Dia:

550,46

550,46

## 13 de julho de 2024

|                                          |                 |      |        |        |
|------------------------------------------|-----------------|------|--------|--------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Vale Transporte | 2000 |        | 579,00 |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]    | Vale Transporte | 35   | 579,00 |        |

Total do Dia:

579,00

579,00

## 15 de julho de 2024

|                                             |                 |      |          |          |
|---------------------------------------------|-----------------|------|----------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |          | 2.015,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |          | 73,58    |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 2.015,18 |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 73,58    |          |



| Conta | Histórico | S/P | Rubrica | Débito | Crédito |
|-------|-----------|-----|---------|--------|---------|
|-------|-----------|-----|---------|--------|---------|

Total do Dia:

2.088,76

2.088,76

## 18 de julho de 2024

|                                                           |                                     |      |  |           |           |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|--|-----------|-----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 3394 |  |           | 13.618,68 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |  |           | 348,84    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]                  | Água                                | 2095 |  |           | 248,84    |
| (3394) Plano de saúde empresarial BRADESCO [4-3-01-08-03] | Plano de saúde empresarial BRADESCO | 35   |  | 13.618,68 |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |  | 348,84    |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]                     | Água                                | 35   |  | 248,84    |           |

Total do Dia:

14.216,36

14.216,36

## 19 de julho de 2024

|                                             |                    |      |  |          |          |
|---------------------------------------------|--------------------|------|--|----------|----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Previdência Social | 1960 |  |          | 5.854,23 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180 |  |          | 207,51   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone           | 2180 |  |          | 165,82   |
| (1960) Previdência Social [4-3-01-04-01]    | Previdência Social | 35   |  | 5.854,23 |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35   |  | 207,51   |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone           | 35   |  | 165,82   |          |

Total do Dia:

6.227,56

6.227,56

## 25 de julho de 2024

|                                             |          |      |  |           |           |
|---------------------------------------------|----------|------|--|-----------|-----------|
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | PIS      | 1470 |  |           | 2.409,16  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | COFINS   | 1475 |  |           | 11.119,20 |
| (1470) PIS [3-2-01-01-04]                   | PIS      | 35   |  | 2.409,16  |           |
| (1475) COFINS [3-2-01-01-05]                | COFINS   | 35   |  | 11.119,20 |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone | 2180 |  |           | 720,44    |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone | 35   |  | 720,44    |           |

Total do Dia:

14.248,80

14.248,80

| Conta                                    | Histórico                                                         | Rubrica | Débito     | Crédito    |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|
| <b>31 de julho de 2024</b>               |                                                                   |         |            |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Prestação de Serviços Advocatórios                                | 3380    | 412.930,00 |            |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | CSLL 2ºT 2024                                                     | 3457    |            | 77.258,53  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRPJ 2ºT 2024                                                     | 3464    |            | 208.607,04 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024>          | 825     |            | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024> | 940     |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>  | 940     |            | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>           | 825     |            | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <07/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 845     |            | 13,20      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>    | 940     |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>             | 825     |            | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>            | 940     |            | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>                     | 825     |            | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>       | 940     |            | 1.996,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>                | 825     |            | 159,68     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>         | 940     |            | 3.000,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>                  | 825     |            | 240,00     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | IRRF <07/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 845     |            | 13,20      |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>            | 940     |            | 1.412,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>                     | 825     |            | 112,96     |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024> | 940     |            | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>    | 940     |            | 1.306,10   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>            | 940     |            | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>       | 940     |            | 1.837,54   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>         | 940     |            | 2.727,99   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>            | 940     |            | 1.430,18   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>  | 940     |            | 2.727,99   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <07/2024>                 | 985     |            | 1.780,00   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <07/2024>               | 985     |            | 1.256,68   |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-]       | Pagamento de CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO                          | 35      | 112,96     |            |
| *** A Transportar:                       |                                                                   |         | 413.042,96 | 317.468,33 |







| Conta                                                                   | Histórico                                                         | C/P | Débito     | Crédito    |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|------------|------------|
|                                                                         | *** Transporte                                                    |     | 413.042,96 | 317.468,33 |
| 06]                                                                     | SILVA <07/2024>                                                   |     |            |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>           | 35  | 240,00     |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>             | 35  | 112,96     |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>                     | 35  | 159,68     |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>                | 35  | 159,68     |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>                  | 35  | 240,00     |            |
| (825) FGTS a Recolher [2-1-05-01-06]                                    | Pagamento de NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>                     | 35  | 112,96     |            |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <07/2024> PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA                   | 35  | 13,20      |            |
| (845) Imposto de Renda Retido na Fonte - de Funcionários [2-1-05-02-01] | IRRF <07/2024> ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL                          | 35  | 13,20      |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024> | 35  | 1.412,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>  | 35  | 3.000,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>    | 35  | 1.412,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>            | 35  | 1.996,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>       | 35  | 1.996,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>         | 35  | 3.000,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>            | 35  | 1.412,00   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários CLEMILDA DAS MERCES RIBEIRO SILVA <07/2024> | 35  | 1.306,10   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários RAIMUNDA ALDENIRA SERRA BARROS <07/2024>    | 35  | 1.306,10   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários MARCIO DA SILVA CABRAL <07/2024>            | 35  | 1.837,54   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários DANDARA FLAVIA ALVES LOBATO <07/2024>       | 35  | 1.837,54   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários ANA BEATRIZ DANTAS AMARAL <07/2024>         | 35  | 2.727,99   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários NILBERTH MENDES COELHO <07/2024>            | 35  | 1.430,18   |            |
| (940) Salários a Pagar [2-1-06-01-01]                                   | Pagamento de salários PRISCILA BETANIA ALMEIDA FONSECA <07/2024>  | 35  | 2.727,99   |            |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore JOAO DA SILVA SANTIAGO FILHO <07/2024>                 | 35  | 1.780,00   |            |
| (985) Honorários a Pagar [2-1-06-04-01]                                 | Pro labore DANIEL DE FARIA JERONIMO LEITE <07/2024>               | 35  | 1.256,68   |            |
| (3380) Prestação de Serviços Advocatícios [3-1-02-01-02]                | Prestação de Serviços Advocatícios                                | 35  |            | 412.930,00 |
| (3457) CSLL [3-2-01-01-06]                                              | CSLL 2ºT 2024                                                     | 35  | 77.258,53  |            |
| (3464) IRPJ [3-2-01-01-07]                                              | IRPJ 2ºT 2024                                                     | 35  | 208.607,04 |            |
|                                                                         | *** A Transportar:                                                |     | 730.398,33 | 730.398,33 |





| Conta                                    | Histórico      | C/P | Débito       | Crédito      |
|------------------------------------------|----------------|-----|--------------|--------------|
|                                          | *** Transporte |     | 730.398,33   | 730.398,33   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | APLICAÇÃO      | 55  |              | 6.920.876,93 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01] | RESGATE        | 55  | 1.907.016,58 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01] | APLICAÇÃO      | 35  | 6.920.876,93 |              |
| (55) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-03-01] | RESGATE        | 35  |              | 1.907.016,58 |
| Total do Dia:                            |                |     | 9.558.291,84 | 9.558.291,84 |





| Conta                                       | Histórico       | C/P  | Débito    | Crédito   |
|---------------------------------------------|-----------------|------|-----------|-----------|
| <b>01 de agosto de 2024</b>                 |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.193,97  |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.193,97  |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 1.193,97  | 1.193,97  |
| <b>05 de agosto de 2024</b>                 |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.145,00  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.254,21  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Condomínio      | 2090 |           | 1.638,28  |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 571,80    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 912,00    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 724,59    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Telefone        | 2180 |           | 167,28    |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Outras Despesas | 2110 |           | 16.250,00 |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.145,00  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.254,21  |           |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]   | Condomínio      | 35   | 1.638,28  |           |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 571,80    |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 912,00    |           |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]       | Outras Despesas | 35   | 16.250,00 |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 724,59    |           |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02] | Telefone        | 35   | 167,28    |           |
| Total do Dia:                               |                 |      | 23.808,16 | 23.808,16 |
| <b>09 de agosto de 2024</b>                 |                 |      |           |           |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]    | Energia         | 2095 |           | 147,25    |
| (2095) Água, Luz e Gás [4-3-03-01-04]       | Energia         | 35   | 147,25    |           |





| Conta                                              | Histórico                    | Rubrica | Débito   | Crédito  |
|----------------------------------------------------|------------------------------|---------|----------|----------|
| Total do Dia:                                      |                              |         | 147,25   | 147,25   |
| <b>10 de agosto de 2024</b>                        |                              |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Condomínio                   | 2090    |          | 3.240,75 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Condomínio                   | 2090    |          | 450,69   |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Condominio                   | 2090    |          | 1.206,76 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Condomínio                   | 2090    |          | 972,95   |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]          | Condomínio                   | 35      | 3.240,75 |          |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]          | Condominio                   | 35      | 450,69   |          |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]          | Condomínio                   | 35      | 1.206,76 |          |
| (2090) Condomínios e Taxas [4-3-03-01-03]          | Condominio                   | 35      | 972,95   |          |
| Total do Dia:                                      |                              |         | 5.871,15 | 5.871,15 |
| <b>12 de agosto de 2024</b>                        |                              |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Imposto Sobre Serviços - ISS | 1500    |          | 550,46   |
| (1500) Imposto Sobre Serviços - ISS [3-2-02-01-03] | Imposto Sobre Serviços - ISS | 35      | 550,46   |          |
| Total do Dia:                                      |                              |         | 550,46   | 550,46   |
| <b>13 de agosto de 2024</b>                        |                              |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Vale Transporte              | 2000    |          | 579,00   |
| (2000) Vale Transporte [4-3-01-07-01]              | Vale Transporte              | 35      | 579,00   |          |
| Total do Dia:                                      |                              |         | 579,00   | 579,00   |
| <b>15 de agosto de 2024</b>                        |                              |         |          |          |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Outras Despesas              | 2110    |          | 2.015,18 |
| (35) Banco do Brasil S/A. [1-1-01-02-01]           | Telefone                     | 2180    |          | 73,58    |
| (2110) Outras Despesas [4-3-03-01-07]              | Outras Despesas              | 35      | 2.015,18 |          |
| (2180) Telefone e Telegramas [4-3-03-04-02]        | Telefone                     | 35      | 73,58    |          |

